



#MROSC

MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014



Nova relação de parceria das OSCs com o Estado: Fomento e Colaboração

**(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,
com as alterações do Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015)**

Agenda #MROSC

Aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

**Segurança
jurídica**

**Valorização
das OSCs**

**Transparência
na aplicação
dos recursos**

**Efetividade
nas
parcerias**

2010

Compromisso de Dilma Rousseff



Carta às Organizações da Sociedade Civil

Minhas amigas e meus amigos,

Recebi o documento "Plataforma por um novo marco regulatório para as Organizações da Sociedade Civil", assinado por um grande número de instituições, fóruns, redes e grupos organizados da Sociedade Civil.

Manifesto minha satisfação diante da oportunidade de tratarmos de questão tão importante para a sociedade brasileira, numa perspectiva de aprofundamento das relações e da criação de condições mais adequadas para as parcerias imprescindíveis junto às três esferas de governo, o que requer o correspondente fortalecimento institucional e político das organizações da sociedade civil.

O compromisso com a democracia implica no estabelecimento de relações entre o Estado brasileiro e a sociedade civil organizada pautadas no respeito à autonomia, na liberdade de expressão e organização da sociedade, na transparência, na probidade e integridade no tratamento do interesse público.

Também há que se reconhecer como este governo fez diferente no sentido da superação da cultura e da convivência clientelista, pautando-se por uma relação democrática, respeitosa e transparente com as organizações da sociedade civil, compreendendo seu papel fundamental na construção, gestão, execução e controle social das políticas públicas.

Tivemos a oportunidade de encontrar, no nosso governo, muitos parceiros em cada canto do Brasil, que se dispuseram a realizar, conjuntamente, ações e objetivos assegurando dignidade, acesso aos direitos e necessidades fundamentais da população em áreas como segurança alimentar e nutricional, geração de renda e inclusão produtiva, entre outras.

Alcançamos um lugar qualificado, compreendendo o papel do Estado como garantidor e alicerçador dos direitos de cidadania, nos termos da nossa Constituição, acolhendo as iniciativas da sociedade e seu papel, sobretudo, no fortalecimento da democracia, na defesa de direitos e do controle social.

A "Plataforma por um novo marco regulatório para as Organizações da Sociedade Civil", que li atentamente, nos propõe uma relação jurídica mais adequada entre o Estado e as OSCs, reconhecendo que, para cumprirem suas funções, as entidades devem ser fortalecidas sem que isso signifique reduzir a responsabilidade governamental, em um ambiente regulatório estável e sadio.

Compartilho com vocês este mesmo entendimento e afirmo a disposição de, no nosso governo, aprofundar e estreitar as relações em torno de compromissos e projetos, balizados em políticas públicas que considerem as experiências e as realidades regionais.

Nesse sentido, assumo o compromisso, se tiver a honra de ser eleita Presidente, de constituir um Grupo de Trabalho, composto por representações das OSCs e do governo, que possam expressar a diversidade de temas e interesses na esfera pública, sob liderança da Secretaria Geral da Presidência da República, com o objetivo de elaborar, com a maior brevidade possível, no prazo máximo de um ano, uma proposta de legislação que atenda de forma ampla e responsável, às necessidades de aperfeiçoamento que se impõem, para seguirmos avançando em consonância com o projeto de desenvolvimento para o Brasil, o combate à desigualdade social e o interesse público.

Um grande abraço, da amiga e companheira,

Dilma Rousseff

Para mais informações sobre o programa de governo entre em contato, programagoverno@dilma13.com.br

CARTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - 13/05/2010 - 13/05/2010

FOLHETO DE DILMA ROUSSEFF PRESIDENTE, COMARCA Nº 9, 13/05/2010 - 13/05/2010

Secretaria de Governo da
Presidência da República

Construção democrática e participativa

2011

Início da Agenda MROSC

Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)

Instituído pelo Decreto no. 7.568/2011 com a finalidade de *avaliar, rever e propor aperfeiçoamentos na legislação federal que rege a parceria entre Estado e Organizações da Sociedade Civil*.



I Seminário Internacional do MROSC

Promoveu a discussão sobre o arcabouço legal e levantou desafios e propostas sobre o tema. A produção foi reunida em um **Plano de Ação** com 50 propostas orientadoras para o GTI, divididos nos eixos:

CONTRATUALIZAÇÃO

SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

CERTIFICAÇÃO

Construção democrática e participativa

- **Grupo de Trabalho Interministerial** (Novembro de 2011 a junho de 2012):

ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
	Titulares	Suplentes
1.Secretaria-Geral da Presidência da República	1.ABONG	8.Instituto Ethos
2.Casa Civil da Presidência da República	2.GIFE	9.APEMA
3.Controladoria-Geral da União	3.CLAIR-BRASIL	10.Cáritas Brasileira
4.Advocacia-Geral da União	4.CEBRAF	11.Visão Mundial
5.Ministério da Justiça	5.Fundação Esqueleto Brasil	12.INEC
6.Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6.UNICAFES	13.ISA
7.Ministério da Fazenda	7.CONCRAB	14.FENAPAE

- **Reuniões bilaterais** com Ministérios de atuação finalística, oitiva de especialistas
- **250 gestores públicos** foram ouvidos e contribuíram com a proposta
- **Plataforma por um Novo Marco Regulatório das OSCs**



+ 50 mil
OSCs

www.plataformaosc.org.br

As contribuições subsidiaram o Congresso Nacional na elaboração de projetos de lei sobre o tema

Secretaria de Governo da
Presidência da República

Diagnóstico de insegurança

Insegurança jurídica

- Ausência de lei específica
- Interpretações distintas
- Analogias indevidas com entes federados
- Pouca ênfase no controle de resultados
- Estoque de prestação de contas



Solução

Agenda normativa

Insegurança institucional

- Ausência de dados sistematizados
- Pouca capacitação
- Planejamento insuficiente
- Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema (Siconv)



Solução

Agenda de conhecimento

Diagnóstico: remuneração da equipe de trabalho

Tratamento pelos Ministérios

Base: Comandos normativos e orientações de 38 Ministérios e 5 estatais de 2008 a 2012.

Predomina omissão e contradição

Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	15	1	3
Editais	41	10	9
Orientações	3	1	2
Total	59	12	14

Equipe Própria

Predomina omissão e proibição

Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	19	0	0
Editais	47	13	0
Orientações	6	0	0
Total	72	13	0

Dirigentes

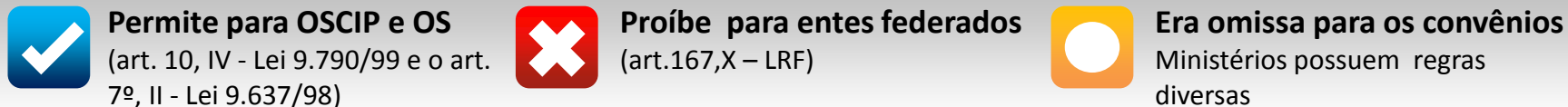
Predomina omissão e permissão

Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	15	0	4
Editais	42	0	18
Orientações	3	0	3
Total	60	0	25

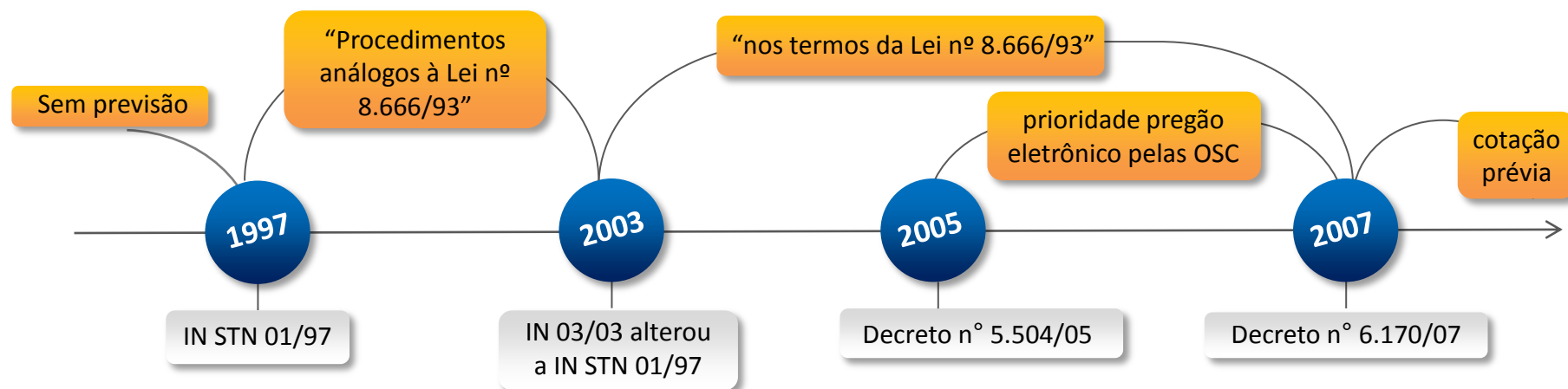
Contratação de Terceiros

Diagnóstico: analogias indevidas com entes públicos

Regras sobre despesa de equipe de trabalho



Regras sobre compras de bens e serviços



Agenda Normativa

Contratualização

Sustentabilidade

Certificação

Agenda de Conhecimento

Capacitação e Formação

Comunicação e Disseminação

Estudos e Pesquisas

Avanços na dimensão normativa

Contratualização

✓ Aperfeiçoamentos na LDO

✓ Decreto 8.244/2014

Aperfeiçoamento de prestação de contas; regulação do pagamento da equipe de trabalho; e inclusão da SG e SRI na Comissão Gestora do Siconv.

✓ Lei de Fomento e de Colaboração 13.019/2014

Novo regime jurídico para as parcerias - fomento e colaboração - em substituição aos convênios.

✓ Medidas Provisórias 658/2014 e 684/2015

Novo prazo de entrada em vigor e novas regras com foco no controle de resultados e harmonização com políticas setoriais.

✓ Consultas Públicas e Audiências Públicas

para a construção da lei 13.019/2014, para regulamentação colaborativa e tramitação das MPs 658/2014 e 684/2015.

Sustentabilidade

✓ Universalização de Benefícios

Lei 13.204/2015 estendeu os benefícios de autorização para rifa/sorteios, recebimento de mercadoria apreendida pela Receita e dedução fiscal de doação de empresa - para um conjunto de entidades cujas regras de transparência deverão ser disciplinadas em regulamento.

✓ Simples Social (PLC 125/15)

Discussão no âmbito de GT do Programa Bem Mais Simples. Extensão dos benefícios do Simples Nacional para as OSCs aprovado na Câmara dos Deputados em agosto de 2015 e em tramitação no Senado Federal.

✓ PL 4643/2012 (Fundos Patrimoniais e Doações de Indivíduos)

Proposta de criação de Fundos Patrimoniais Vinculados apresentada pela sociedade civil e de incentivo fiscal para doação de pessoas físicas às OSCs em substitutivo do Dep Paulo Teixeira (PT/SP).

Certificação

✓ Remuneração de Dirigentes

Lei 13.204/2015 consolidou a permissão da remuneração de dirigentes de fundações, associações sem a perda de benefícios fiscais para as OSCs em geral, com valor fixado em ata da entidade.

✓ Aperfeiçoamento do Cebas

Lei 12.868/2013 e Decreto 8.242/2014 fez a revisão da Lei do Cebas na área de Saúde, Educação e Assistência Social. Entre as alterações, autorizou expressamente a remuneração de dirigentes sem a perda de benefícios fiscais.

✓ Lei das Oscips

Lei 13.019/2014 exigiu três anos de existência prévia para a qualificação. A Lei 13.204/2015 admitiu servidores na diretoria e trouxe nova hipótese de qualificação.

✓ Revogação da UPF

Lei 13.204/2015 promoveu a revogação da declaração de utilidade pública federal (Lei nº 91/35), resguardando os benefícios incorporados ao título, simplificando e desburocratizando a relação com o Estado.

Avanços na dimensão do conhecimento

Capacitação

✓ Eventos sobre “Desafios e oportunidades da Lei de Fomento e de Colaboração (Lei 13.019/2014)?”

Participação em encontros promovidos por diversos atores.

✓ #Rede SICONV

Cursos, palestras e oficinas de aprimoramento do sistema em parceria com o MPOG.

✓ Curso “Gestão de Parcerias com OSCs”

Apresentação de matriz curricular com temas sobre as parcerias entre OSCs e Estado a ser desenvolvida por escolas de governo, universidades e Oscs de forma adaptada. 1ª. e 2ª. turmas de curso piloto na Enap em agosto e outubro de 2015.

✓ Produtos editoriais

Edição de publicação institucional e cartilha didática que constituem texto de referência sobre a agenda.

✓ Maratona Hacker das OSCs –

Maratona com hackers sobre bases de dados do governo federal para construção de projetos e aplicativos que valorizem as OSCs.

Pesquisa

✓ Atualização da Fasfil 2012 -

Pesquisa realizada pelo IBGE, IPEA, GIFE e ABONG sobre as fundações e associações.

✓ “Organizações da Sociedade Civil e Parcerias com o Governo Federal” -

Pesquisa sobre as parcerias com OSCs a partir de dados extraídos do Siconv e de outras bases, realizada com a FGV, cujos resultados foram apresentados georreferenciados no **Mapa das OSCs** atualmente sob gestão do IPEA.

✓ Pensando o Direito em parceria com a SAL do MJ.

Pesquisa realizada pelo NEATS/PUC/SP sobre *Modernização do Sistema de Convênios da Administração Pública com a Sociedade Civil*, em 2012 e pelo CPJA/FD/FGV sobre *Tributação das Organizações da Sociedade Civil: condições de possibilidade para um Simples Social*, em 2014.

✓ Estímulo a Pesquisas – rede “Pensando as OSCs” –

Articulação com núcleos de estudos e centros de pesquisas existentes e produção de catálogo nacional.

Disseminação

✓ I e II Seminário Internacional do MROSC

Debates sobre temas referentes a agenda que geraram consensos e engajamento necessários.

✓ I e II Diálogos Intersectoriais do MROSC

para elaboração de propostas e diálogos com atores interessados sobre financiamento e indicadores.

✓ Feira ONGBRASIL 2012 e 2013

Participação do governo federal aproximando delegação de servidores das OSCs, com tiradúvidas, seminários e cursos.

✓ Cenários Sociedade Civil 2023

Construção de quatro cenários – amarelinha, o mestre mandou, ciranda e passa anel - que descrevem o que poderia acontecer no futuro a partir do olhar de hoje sobre a sociedade civil organizada no Brasil.

✓ Comunicação colaborativa

Seção específica no site da SG/PR; Comunidade OSC no Participa.br; página do MROSC Facebook; Flickr e Youtube.

Retrato do setor em 2010

290.692

fundações e associações sem fins lucrativos

Áreas de atuação

30,1% Defesa de direitos e interesses dos cidadãos

28,5% Religiosas

12,7% Cultura e recreação

10,5% Assistência Social

2,1 milhões de pessoas com carteira assinada

62,9% mulheres

O pessoal ocupado equivale a **4,9%** dos trabalhadores do Brasil

210 mil OSCs não possuem funcionários

72,2% do universo

Muito trabalho voluntário e autônomo



Fonte:
FASFIL,
IBGE, 2012

Retrato do setor em 2011

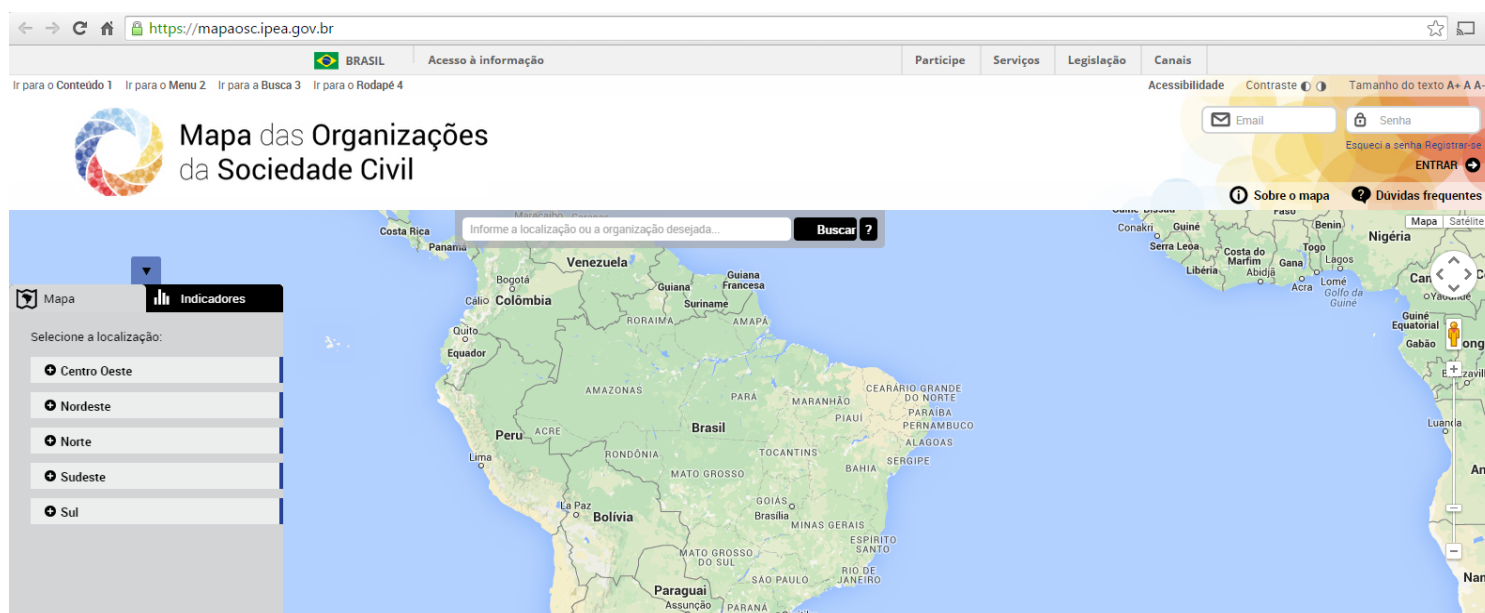
303.793 fundações e associações sem fins lucrativos **em 2011**

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.



Secretaria de Governo da
Presidência da República

Retrato do setor em 2013

324.837 fundações e associações sem fins lucrativos

Regiões

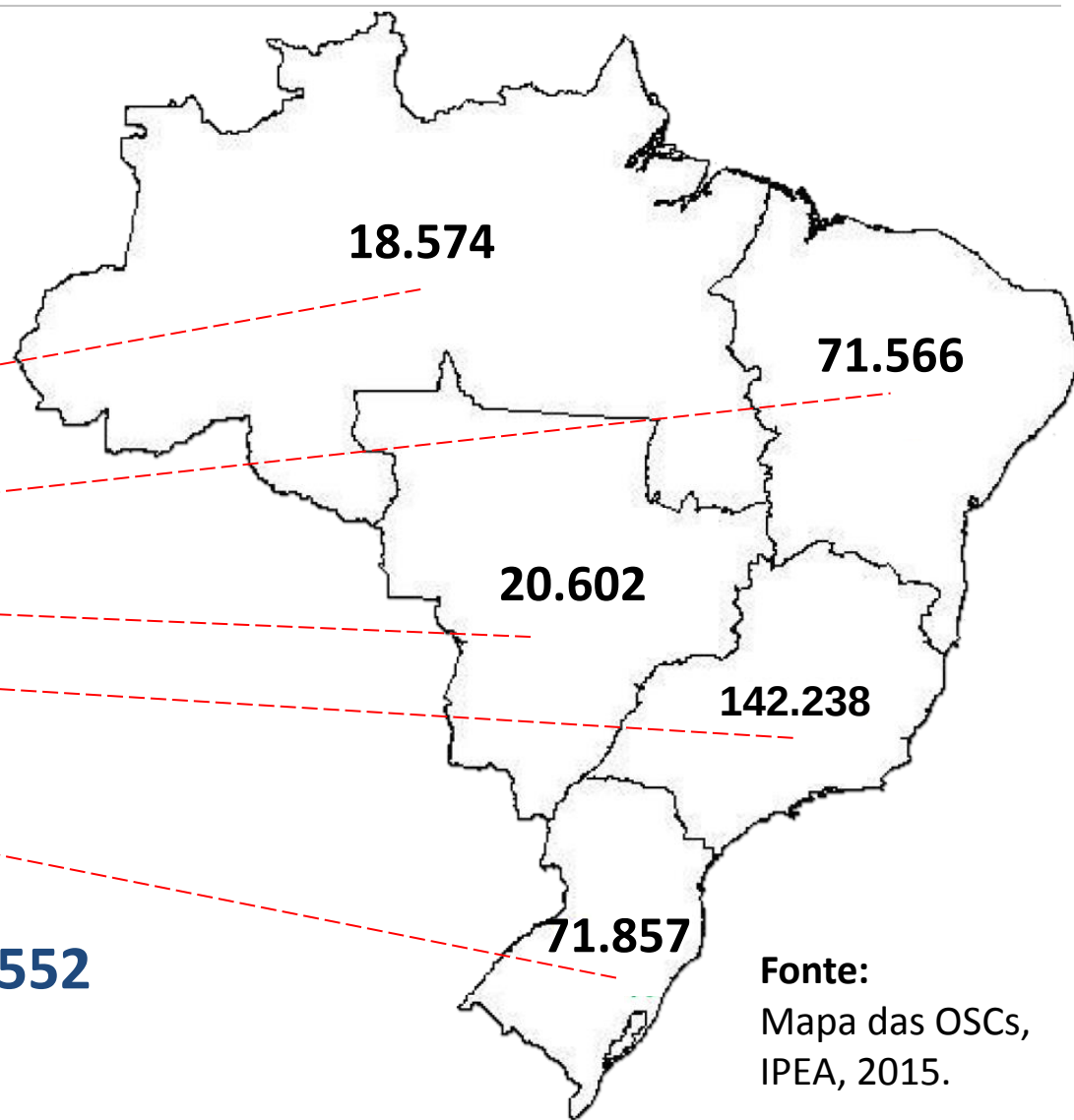
6% Norte

22% Nordeste

6% Centro-Oeste

44% Sudeste

22% Sul



OSCs estão presentes em 5552 Municípios

99,82% dos Municípios têm, no mínimo, uma OSC registrada

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

A tramitação da Lei 13.019/2014 no Congresso Nacional



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

**SENADO
FEDERAL**



PL 3877/2004 (PLS 07/2003)

PLS 649/2011

Autor: 1ª CPI das ONGs
(PLS 07/2003)

Autor: Sen. Aloysio Nunes
(PSDB/SP) - resultado final da
2ª CPI das ONGs

*2011 a 2012 - GT MROSC interministerial com participação das OSCs
(Decreto 7.568/11) – subsídios auxiliaram debates no Congresso Nacional*

Substitutivo: Eduardo Barbosa
(PSDB/MG) aprovado na CSSF em
05/12/2012

Substitutivo: Rodrigo Rollemberg
(PSB/DF) aprovado na CMA
08/10/2013 e na CCJ em dez/2013

**PL 7168/2014 (apenso ao
3877/2004) foi aprovado no
Plenário da Câmara dos
Deputados em 2/7/2014.**



Lei 13.019/2014

Regulamentação da Lei 13.019/14

Publicação da Lei
no D.O.U

1º de agosto de 2014



13 de setembro a 1º de
outubro de 2014



MP nº 658/2014 –
prorrogação da vigência

29 de outubro de 2014

Regulamentação Colaborativa



MP nº 684/2015 –
prorrogação da vigência

22 de julho de 2015



11 de novembro de 2015

8 a 24 de maio de 2015

Entrada em vigor da Lei 13.019/14

The graphic features a top banner with a colorful background of overlapping speech bubbles and the hashtag #MROSC in a purple bubble. Below this is a large white cloud shape on a purple background with radiating lines, containing the text 'MROSC TEM NOVA DATA PARA ENTRAR EM VIGOR!'. At the bottom, there are four purple rectangular boxes arranged in a 2x2 grid, detailing the implementation dates for different levels of government.

União, Estados e DF	Municípios
23 de janeiro de 2016	01 de janeiro de 2017

Organizações da Sociedade Civil



Porque não ONG?

O TERMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TEM REFORÇADO O SEU CARÁTER AFIRMATIVO E ABRANGENTE POR NÃO ESTAR BASEADA SOMENTE EM UMA DEFINIÇÃO DE CONTRAPOSIÇÃO À ESFERA GOVERNAMENTAL, MAS POR CARREGAR EM SI UM SENTIDO POSITIVO DO PROTAGONISMO DA SOCIEDADE.

DA SÉRIE • OSC'S: PATRIMÔNIOS SOCIAIS DO BRASIL

Colaboração e Fomento das OSCs

Ciclo de participação social nas políticas públicas

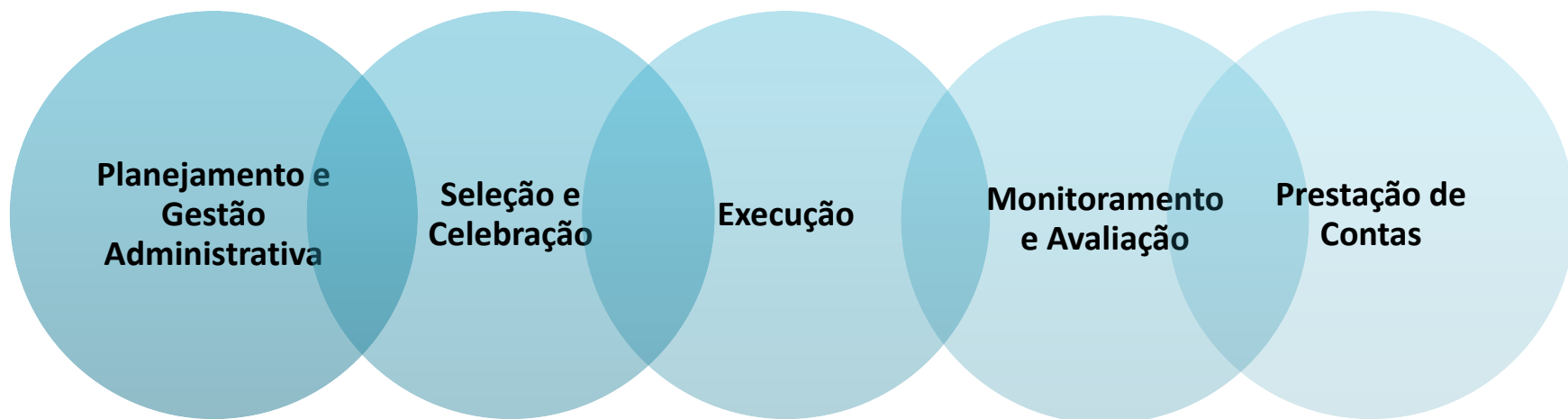


Como está organizada a Lei 13.019/2014?



**lógica processual da
Lei 13.019/14**

A parceria entre os órgãos ou entidades da administração pública e as OSCs envolve cinco fases principais:



O que muda em geral com a Lei 13.019/2014?

➔	Abrangência Nacional	Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios .
➔	Instrumentos jurídicos próprios	Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação - parcerias com e sem recursos financeiros.
➔	Novas diretrizes e princípios	Gestão pública democrática , participação social e fortalecimento da sociedade civil, entre outros.
➔	Atuação em rede	Agregação de projetos , valorizando as redes e a integração entre OSCs.
➔	Chamamento público obrigatório	Transparência e democratização do acesso às parcerias com editais. Há exceções de dispensa e inexigibilidade.
➔	Remuneração da equipe de trabalho	Autorização expressa de remuneração de pagamento de equipe de trabalho , com encargos sociais inclusos.
➔	Remuneração de custos indiretos	Autorização expressa de remuneração de custos indiretos (despesas de consumo, estrutura e gestão).

O que muda em geral com a Lei 13.019/2014?

➔	Contrapartida facultativa	Não será mais permitida a exigência de contrapartida financeira, sendo facultativa a de bens e serviços.
➔	Monitoramento e Avaliação	Comissões de Monitoramento e Avaliação nos órgãos, visita técnica <i>in loco</i> e pesquisas junto a beneficiários.
➔	Prestação de contas simplificada	Foco no controle de resultados. Regulamento deverá prever regras mais simplificadas para prestação de contas.
➔	Conselho Nacional de Fomento e Colaboração	Composição paritária para divulgar boas práticas, propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento.
➔	Capacitação	Formação conjunta para gestores públicos, conselheiros e representantes das organizações da sociedade civil.
➔	Manifestação de Interesse Social	Elaboração de propostas de chamamento público pelas próprias OSCs, movimentos sociais e interessados.
➔	Comunicação Pública	Divulgação em meios públicos de comunicação, campanhas e programações desenvolvidas por OSCs.

O que muda em geral com a Lei 13.019/2014?

O QUE MUDA PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Regime jurídico próprio**, mais adequado à forma de funcionamento das organizações
- **Clareza** sobre as regras a serem cumpridas, que hoje **podem variar ano a ano, entre órgãos e entre entes**
- Permite **pagamento da equipe de trabalho** e de **despesas administrativas**, proporcionalmente ao uso no objeto da parceria
- Cria os **Termos de Colaboração** (iniciativa da administração, para execução de políticas) de **Fomento** (para fomentar ideias novas, que contribuam para as políticas públicas - permite a iniciativa da sociedade civil)

O QUE MUDA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Organiza, em uma única lei nacional**, o regramento do repasse de recursos para OSC
- **Consolida regras** como:
 - **chamamento público**, garantindo transparência e oportunidades iguais;
 - **exigência de “ficha limpa”** para organizações e seus dirigentes;
 - **exigência de tempo de existência** (3 anos) e **experiência** no objeto da parceria
- Possibilita **prestação e análise de contas simplificadas** para as parcerias e cria a **aprovação com ressalvas**
- Amplia as **exigências de planejamento das parcerias** com a sociedade civil

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

#MROSC

**Conheça as alterações
da Lei 13.204/15, que
modifica a Lei
13.019/14**

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

Pontos Centrais



Controle de resultados

Simplificação do plano de trabalho, revogação do regulamento de compras e controle de resultados.



Harmonia com políticas setoriais

Observância das competências das políticas setoriais e de suas instâncias de pactuação e deliberação.



Descriminalização dos gestores e de OSCs

Revogações de dispositivos responsabilidade solidária dos dirigentes, do livre acesso de fornecedores e parecer técnico do gestor sobre capacidade das OSCs.



Prestação de contas

Ações compensatórias autoriza apresentação de novo plano de trabalho para devolução de recursos e prazo de 5 anos de prescrição sobre as sanções.



Prazo de entrada em vigor

Janeiro de 2016 para União e Estados e a partir de 1º de janeiro de 2017 para Municípios, facultada a implementação anterior por ato administrativo.



Remuneração de dirigentes

Mantém autorização para pagamento de equipe de trabalho, harmoniza com a legislação tributária federal, revoga o título de UPF e universaliza benefícios.

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

Parcerias na Lei 13.019/14



Definições

Modifica os conceitos de parceria, dirigente, administrador, gestor público e dos instrumentos de parceria (art.2º), termo de fomento e de colaboração.



Quem são as OSCs?

Associações, fundações, organizações religiosas e as sociedades cooperativas que atuam com vulnerabilidade social, cooperativas sociais de combate à pobreza e geração de trabalho e renda (art.2º). Não integra o campo da sociedade civil o Sistema “S” (art.3º).



Não se aplica a Lei 13.019/14

Estende inaplicabilidade: i) ao SUS; ii) aos contratos de gestão, aos termos de parceria, Lei Cultura Viva; iii) Sistema “S” e entidades de representação federativa (art. 3º).



Parcerias sem transferência de recursos

Designa o Acordo de Cooperação para as parcerias sem transferências de recursos, modalidade que não era abordada na redação original da Lei (art. 2º, VIIIA).



Reconhecimento das políticas setoriais

Estabelece a observância às normas específicas das políticas públicas setoriais e as suas respectivas instâncias de pactuação e deliberação no escopo normativo da Lei (art. 2-A).

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Planejamento

→ Simplificação do plano de trabalho

Reduz os critérios do plano de trabalho exigindo apenas: a descrição da realidade, metas, receitas e despesas, formas de execução, e parâmetros de aferição dos resultados (art. 22).

→ Manifestação de Interesse Social

Veda o uso da Manifestação de Interesse Social como pressuposto para a abertura de chamamento público ou a celebração de parcerias (art. 21, §3º) e deixa claro que não se trata de requisito para a celebração de termo de fomento.

→ CONFOCO

Inclui a consulta aos conselhos setoriais de políticas públicas e a Adm. pública quanto à políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações da parceria (art. 15, §3º).

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

Seleção e Celebração

→ Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação

→ Territorialidade

→ Emendas parlamentares

→ Dispensa de chamamento público

→ Inexigibilidade de chamamento público

O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Determina a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública (art. 2º).

Limita geograficamente o chamamento, nos casos de organizações sediadas ou atuantes em determinada unidade da federação por imperativos das políticas públicas (art. 24, §2º).

Ausenta o chamamento nos casos que envolvam recursos transferidos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e nos acordos de cooperação (art. 29).

Acrescenta uma hipótese de dispensa de chamamento público para atividades de educação, saúde ou assistência social, desde que credenciadas pelo gestor da política local (art. 30).

Disciplina nos casos que seja identificada a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção social (art. 31).

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Seleção e Celebração

Escalonamento de prazo mínimo de existência da OSC entre entes da federação

Escalona o tempo mínimo de existência exigido para as OSCs: 01 ano - Municípios; 02 anos - Estados; e 03 anos – União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los (art. 33, V).

Formalização e Execução

Atuação em rede

Determina o prazo de até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede para que a celebrante comunique à administração pública quem serão as organizações executantes (art. 35-A).

Regulamento de compras e contratações

Revoga o regulamento de compras e contratações (arts. 35 e 43).

Rastreabilidade do processo

Mantém obrigação de conta corrente em banco público, com isenção da tarifa bancária, e permite pagamentos em espécie em caso de impossibilidade de pagamento bancário (art. 51, 52, 53).

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

Prestação de contas

→ Prestação de contas simplificada

→ Prestação de contas parcial

→ Controle de resultados

→ Prazo de prescrição para sanções

→ Ações compensatórias

O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Retira o corte de 600 mil, possibilitando que cada ente federado crie suas regras simplificadas de acordo com sua realidade.

Redefine a prestação de contas parcial apenas para as parcerias cujo prazo de duração seja superior a 01 (um) ano (art. 67).

Retira exigências anteriormente previstas no plano de trabalho, despesas e nas regras de prestação de contas.

Define prazo de prescrição em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas (art. 73).

Faculta à OSC a solicitação de autorização para a Administração Pública a fim de ressarcir o erário por meio de ações compensatórias (art. 72, §2º).

Alterações recentes da Lei 13.019/2014

O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Transparência



Transparência e Lei de acesso a informação

A administração pública deverá manter por 180 dias, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e respectivos planos de trabalho após o respectivo encerramento (art. 10).

Regras de Transição e Vigência



Regras de Transição

Disciplina que as parcerias existentes no momento da entrada em vigor da lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo de aplicação subsidiária (art. 83).



Escalonamento da vigência para Municípios

Mantém o prazo de janeiro de 2016 para União e Estados. Define a vigência da Lei a partir de 1º de janeiro de 2017 para Municípios, facultando que estes implementem a lei a partir da 23 de janeiro de 2016 por ato administrativo próprio (art. 87).

Vetos ao PLV 21/15



PRONAS e PRONON

Justificativa

A lei não se aplica a programas com legislação específica, como a Lei Rouanet (art. 3, VIII)



Despesas da parceria

Resgate da redação original da Lei que autoriza a aquisição de equipamentos e materiais essenciais à ao objeto e serviços de adequação do espaço físico (art. 46, IV)



Hipótese de dispensa

O chamamento público é forma de garantir a democratização do acesso aos recursos públicos (art. 30, V)



Dispensa de experiência prévia

Deve-se evita parcerias com organizações sem experiência no objeto ou natureza semelhante (art. 33, §4º)



Remuneração de servidores públicos

Resgate da redação original da Lei para proibir a remuneração de servidores públicos com recursos de parcerias (art. 45, II)



Regras de transição

Resgate da redação original da Lei que viabiliza a aplicação subsidiária da Lei quando mais benéfica para o alcance do objeto (art. 83)



Arquivamento da prestação de contas

O arquivamento de prestação de contas entregues e não analisadas até 31/12/2010 dificultaria a análise da aplicação de recursos (art. 83-A)

Processo de implementação nos Estados e Distrito Federal

Ações necessárias	
➔ Regulamentação Colaborativa	Participação social para regulamentação e implementação nos Estados. Exercício do CONFOCO.
➔ Conselho de Fomento e de Colaboração	Criação de espaço de diálogo entre governo e sociedade civil sobre a política de fomento e de colaboração.
➔ Oferta de Capacitação	Formação de gestores, OSCs e conselheiros, órgãos de controle interno e externo. Parcerias para capacitação.
➔ Adesão à Rede Siconv	Adesão a Rede SICONV para capacitar e monitorar a execução, apoio ao novo modelo de parcerias com OSCs.
➔ Atendimento jurídico às Ocs	Atendimento jurídico às OSCs: Defensoria Pública, núcleo de práticas, escritórios modelos, e advocacia popular.
➔ Assistência técnica aos Municípios	Suporte técnico aos Municípios (vigência para as Prefeituras será a partir de 01/01/2017).
➔ Caixa de ferramentas	Criação das minutas modelos para serem implementadas no estado, junto com Manual de Prestação de Contas.

Atores nos Estados e Distrito Federal, além das OSCs

➔	Ponto Focal na Sec de Governo ou outra	Interlocução com organizações da sociedade civil, gestores por meio de equipe focal designada.
➔	Secretarias Setoriais	Execução das parcerias, diálogo com organizações e movimentos para a construção da nova relação.
➔	Secretarias de Gestão	Apoio ao novo modelo de parcerias com OSCs, seja em termos de recursos humanos, técnicos e logísticos.
➔	Secretarias de Fazenda	Desburocratização e simplificação de processos de reconhecimento de imunidades e isenções para as OSCs.
➔	Defensoria Pública	Defensoria Pública Estadual tem papel importante na promoção e defesa das organizações em vulnerabilidade.
➔	Ministério Público	Promotoria de Fundações nos Estados vela pelas fundações e entidades de interesse social.
➔	Tribunal de Contas	TC nos Estados podem apoiar a prevenção à corrupção com orientação prévia e regulamentação colaborativa.
➔	OAB e CRC	Comissões da OAB e dos Conselhos Regionais de contabilidade podem apoiar o processo.



Mapa das Organizações da Sociedade Civil

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O **#Mapa das Organizações da Sociedade Civil** é uma plataforma georreferenciada que apresenta dados relativos às organizações da sociedade civil (OSC) no Brasil, a partir de bases de dados do Governo Federal. Tem como objetivo fortalecer as relações de parceria e gerar mais conhecimentos sobre o universo das organizações da sociedade civil no Brasil, apresentando os dados da pesquisa de forma gráfica e acessível ao público em geral.



Rede Siconv

A **#Rede SICONV** tem por objetivos capacitar e monitorar, melhorar a execução e ampliar a captação de recursos e sua execução e resultados. Atua na governança e fortalecimento das parcerias da União com Estados, DF, Municípios e OSCs. Nos Estados que já aderiram, há um Coordenador das ações voltado para a interlocução com as OSCs e o conteúdo MROSC faz parte das formações para os multiplicadores da rede.

Parcerias #MROSC



O **#Proext** foi criado pelo Ministério da Educação em 2003 para apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão, com ênfase na inclusão social, que contribuam para a implementação de políticas públicas. Há **linha temática sobre *Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude***, que traz o *fomento e a colaboração* com OSCs como possibilidade para apresentação de projetos e programas pelas universidades.



Enap

A Escola Nacional de Administração Pública (**#Enap**) desenvolveu em parceria com a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Controladoria Geral da União, o curso **“Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil: nova lei de fomento e de colaboração”**, de aperfeiçoamento e formação para servidores públicos e representantes de OSCs. As duas turmas pilotos de 2015 tiveram 40 e 30 horas, respectivamente, e formaram 130 pessoas.



O Projeto **#Pensando o Direito** é uma iniciativa da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e foi criado em 2007 para promover a democratização do processo de elaboração legislativa no Brasil. No campo da sociedade civil, no último ciclo de gestão, duas pesquisas importantes foram realizadas estimulando subsídios e propostas para a modernização do sistema de convênios com OSCs e para a criação do Simples Social.



UNIÃO EUROPEIA

A **#União Europeia** estabeleceu como estratégia da sua missão no Brasil o fortalecimento das capacidades das organizações da sociedade civil no país para atuarem como ator relevante para desenvolvimento. Tem apoiado a agenda MROSC em seminários internacionais e no financiamento de iniciativas de OSCs brasileiras, com prioridade na garantia de segurança institucional e jurídica das OSCs em suas parcerias com o Estado, na participação das organizações em todo o ciclo das políticas públicas e na consolidação de iniciativas inovadoras. Sua carta de lançamento pode ser encontrada [aqui](#).

Parcerias #MROSC



Criada em 2010, a **#Plataforma por um Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil** é uma articulação política nacional de organizações da sociedade civil, coletivos, redes e movimentos sociais, que demandou do governo federal a construção do MROSC, sendo ator relevante no processo. Seus integrantes reivindicam uma política pública de fomento à participação cidadã por meio de organizações autônomas, zelando pelo sentido público de sua atuação e adotando práticas de boa gestão e transparência.

Em parceria com a SAF – Subchefia de Assuntos Federativos, o processo de articulação federativa é desenvolvido e as ações são divulgadas no **#Portal Federativo** que reúne informações de interesse dos entes federados, aproximando a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Dessa forma, os municípios, em especial, estão sempre atualizados sobre o processo de construção do quadro normativo do MROSC e suas ferramentas para implementação.

Publicação Institucional



A publicação ***Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: a construção da agenda no governo federal – 2011 a 2014*** trata do processo de construção da agenda voltada para o aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado. Entre as conquistas, destaca-se a edição da Lei de Fomento e de Colaboração (Lei 13.019/2014). Ao longo dos capítulos, são abordados o universo das organizações da sociedade civil no Brasil; os desafios para a sustentabilidade das OSCs; e as principais pesquisas publicadas no último ciclo.



Secretaria de Governo da
Presidência da República

Agenda 2015 - 2018

Programa: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Iniciativas da agenda #MROSC no PPA 2016-2019

Contratualização

Implementação da Lei de Fomento e Colaboração (Lei nº 13.019/2014), por meio de ações normativas, de desenvolvimento de mecanismos operacionais, de capacitação e de divulgação dos novos princípios e regras para as relações de parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.

Sustentabilidade

Desenvolvimento de agenda normativa para simplificação e desburocratização da relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil

Conhecimentos

Produção de conhecimento e gestão de informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias com a administração pública.



#MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014



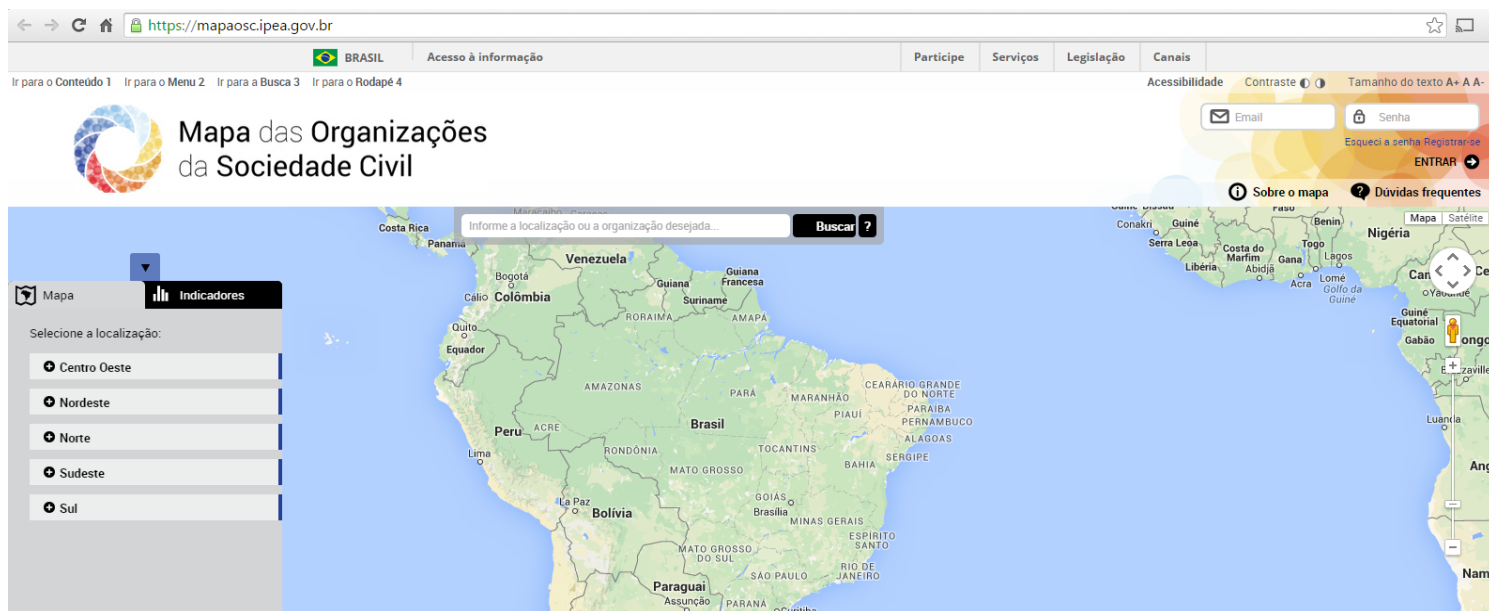
Mapa das Oscs por região e estado



Mapa das Organizações da Sociedade Civil

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

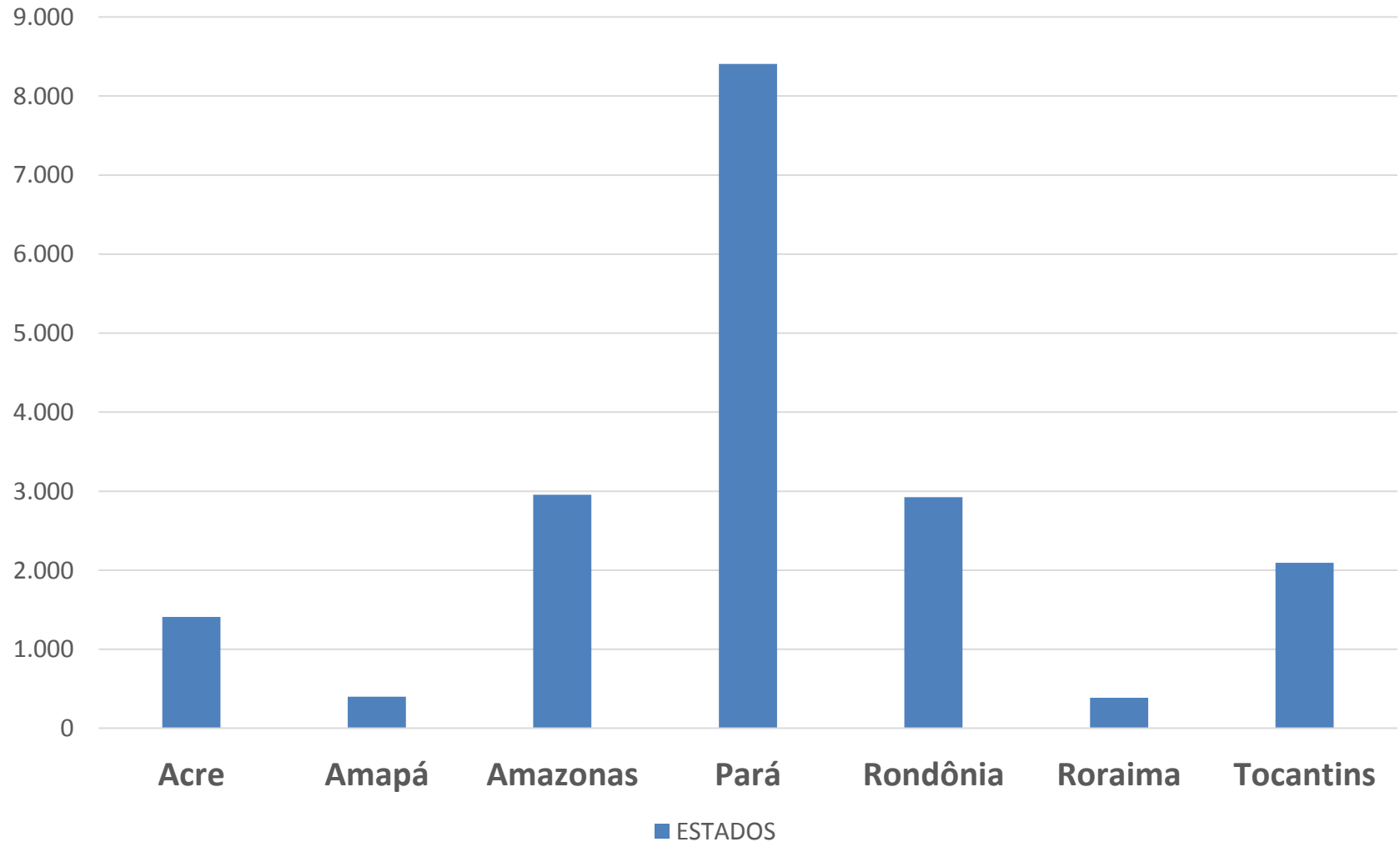
O **#Mapa das Organizações da Sociedade Civil** é uma plataforma georreferenciada que apresenta dados relativos às organizações da sociedade civil (OSC) no Brasil, a partir de bases de dados do governo federal. Tem como objetivo fortalecer as relações de parceria e gerar mais conhecimentos sobre o universo das organizações da sociedade civil no Brasil, apresentando os dados da pesquisa de forma gráfica e acessível ao público em geral.



Secretaria de Governo da
Presidência da República

Estatística por estado da região Norte

Total da região Norte: 18.574 OSCs



Retrato do setor no estado do Pará

8.407 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

1.159 (14%) Belém

754 (9%) Santarém

334 (4%) Ananindeua

224 (3%) Abaetetuba

211 (3%) Castanhal

8.407
3%

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Acre

1.410 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

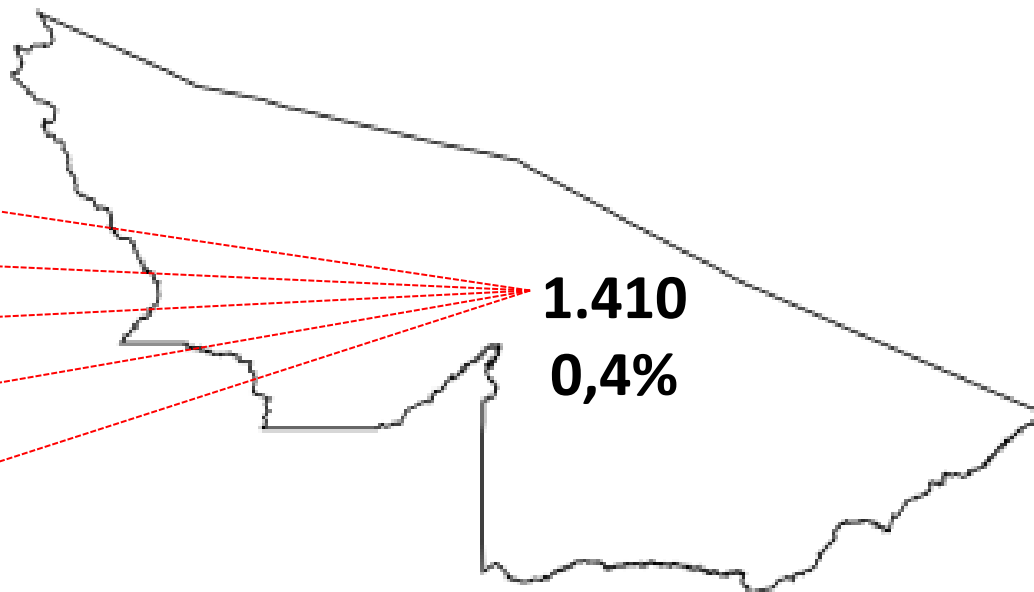
588 (42%) Rio Branco

208 (15%) Cruzeiro do Sul

74 (5%) Feijó

68 (5%) Sena Madureira

56 (4%) Plácido de Castro



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Amapá

399 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

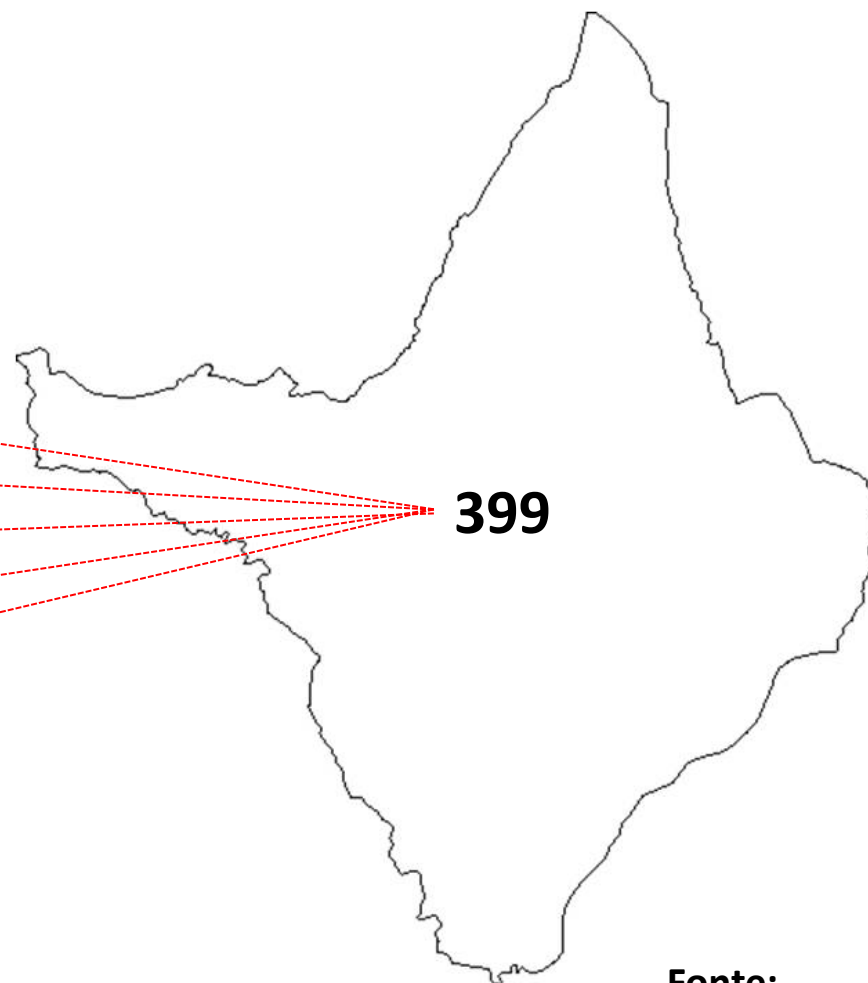
278 (70%) Macapá

44 (11%) Santana

15 (4%) Laranjal do Jari

13 (3%) Vitória do Jari

10 (3%) Oiapoque



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Amazonas

2.954 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

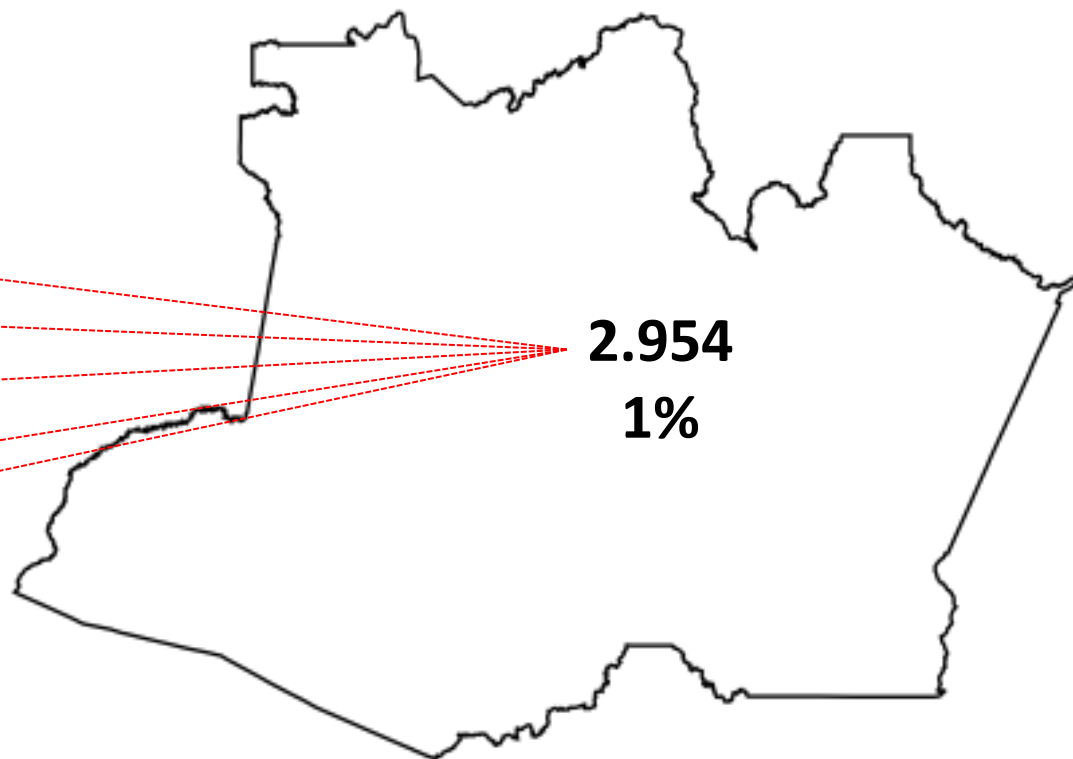
1442 (49%) Manaus

144 (5%) Maués

132 (4%) Itacoatiara

116 (4%) Manacapuru

100 (3%) Coari



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Rondônia

2.923 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

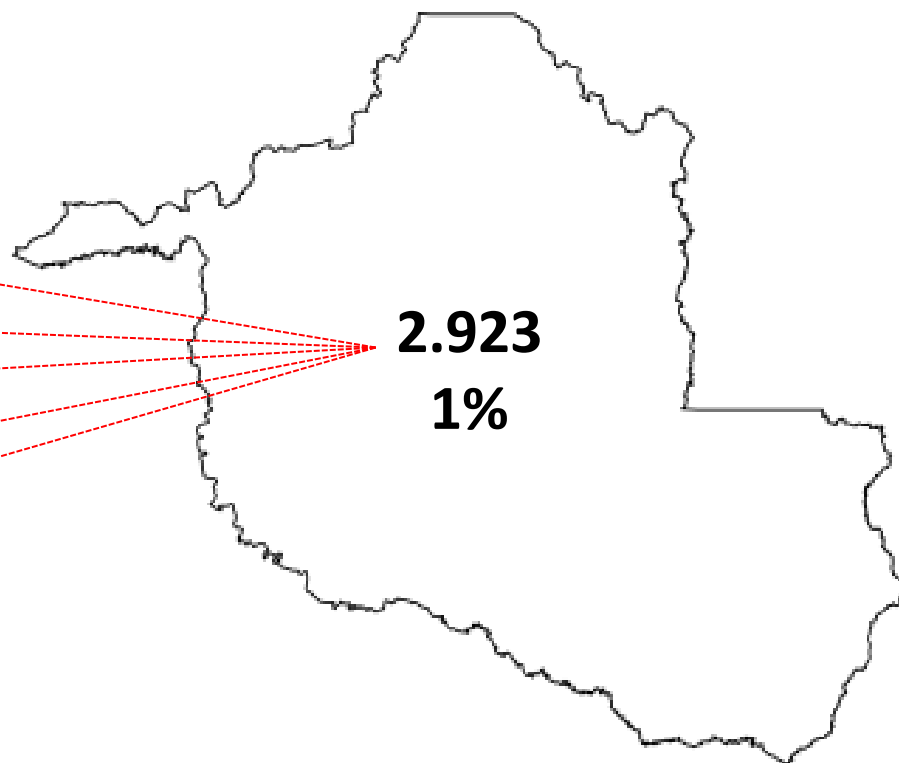
484 (17%) Porto Velho

192 (7%) Ji-Paraná

191 (7%) Cacoal

132 (5%) Espigão D'Oeste

125 (4%) Ariquemes



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Roraima

387 fundações e
associações sem fins
lucrativos

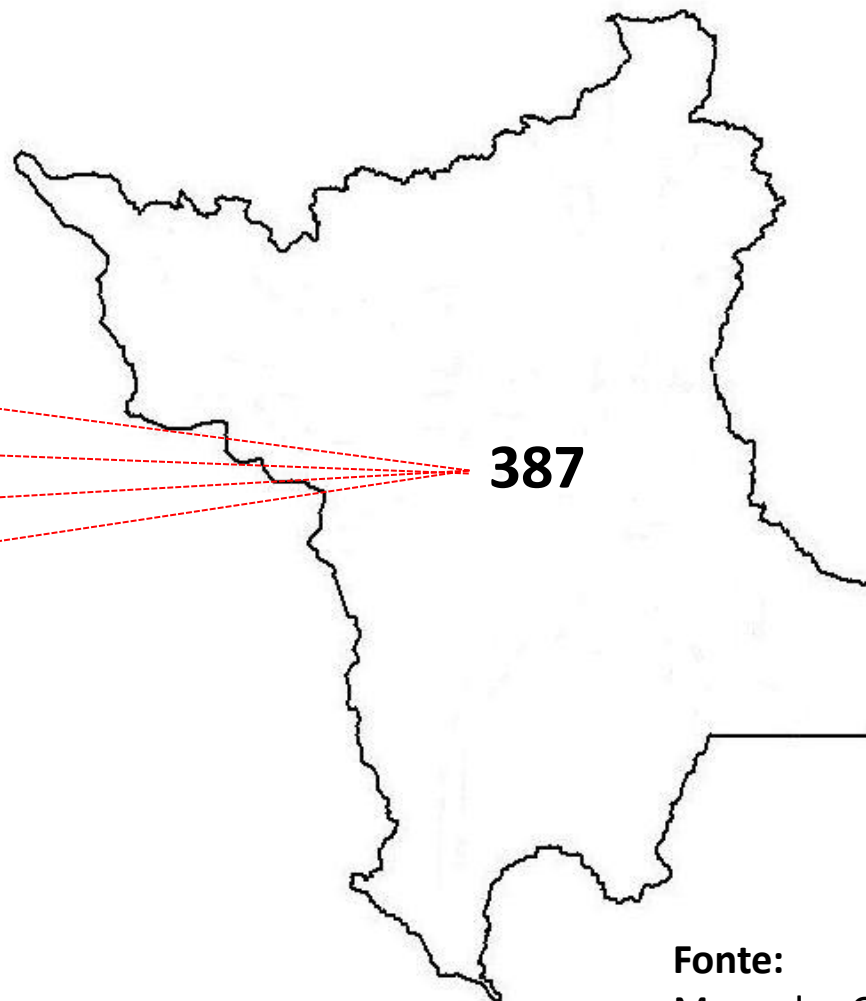
Municípios

261 (69%) Boa Vista

28 (7%) Cantá

19 (3%) Rorainópolis

18 (5%) Mucajaí



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Tocantins

2.094 fundações e
associações sem fins
lucrativos

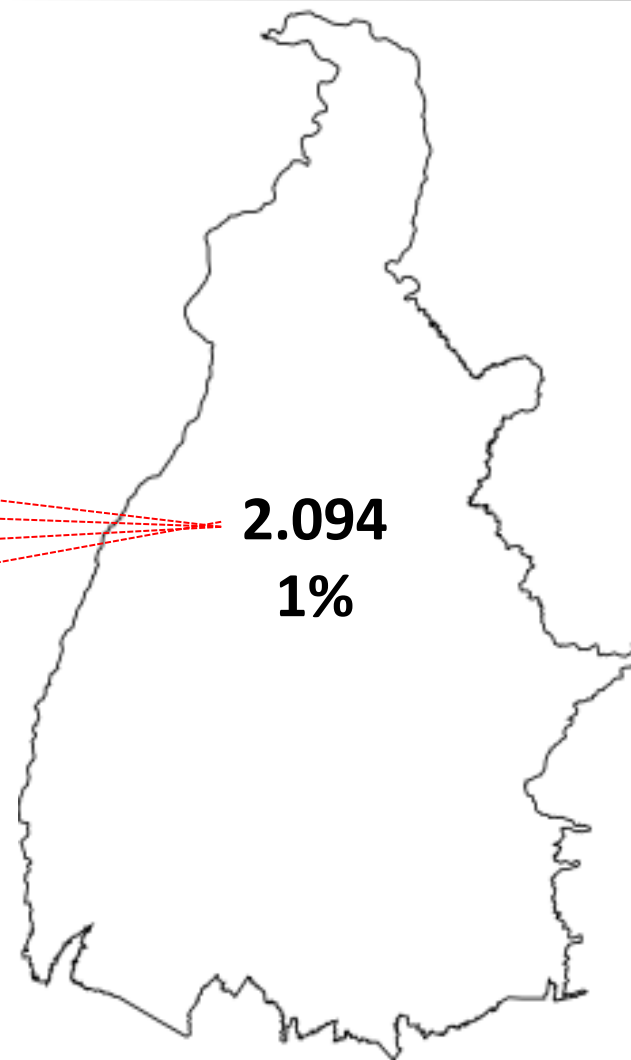
Municípios

472 (23%) Palmas

214 (10%) Araguaína

108 (5%) Gurupi

84 (4%) Porto Nacional



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

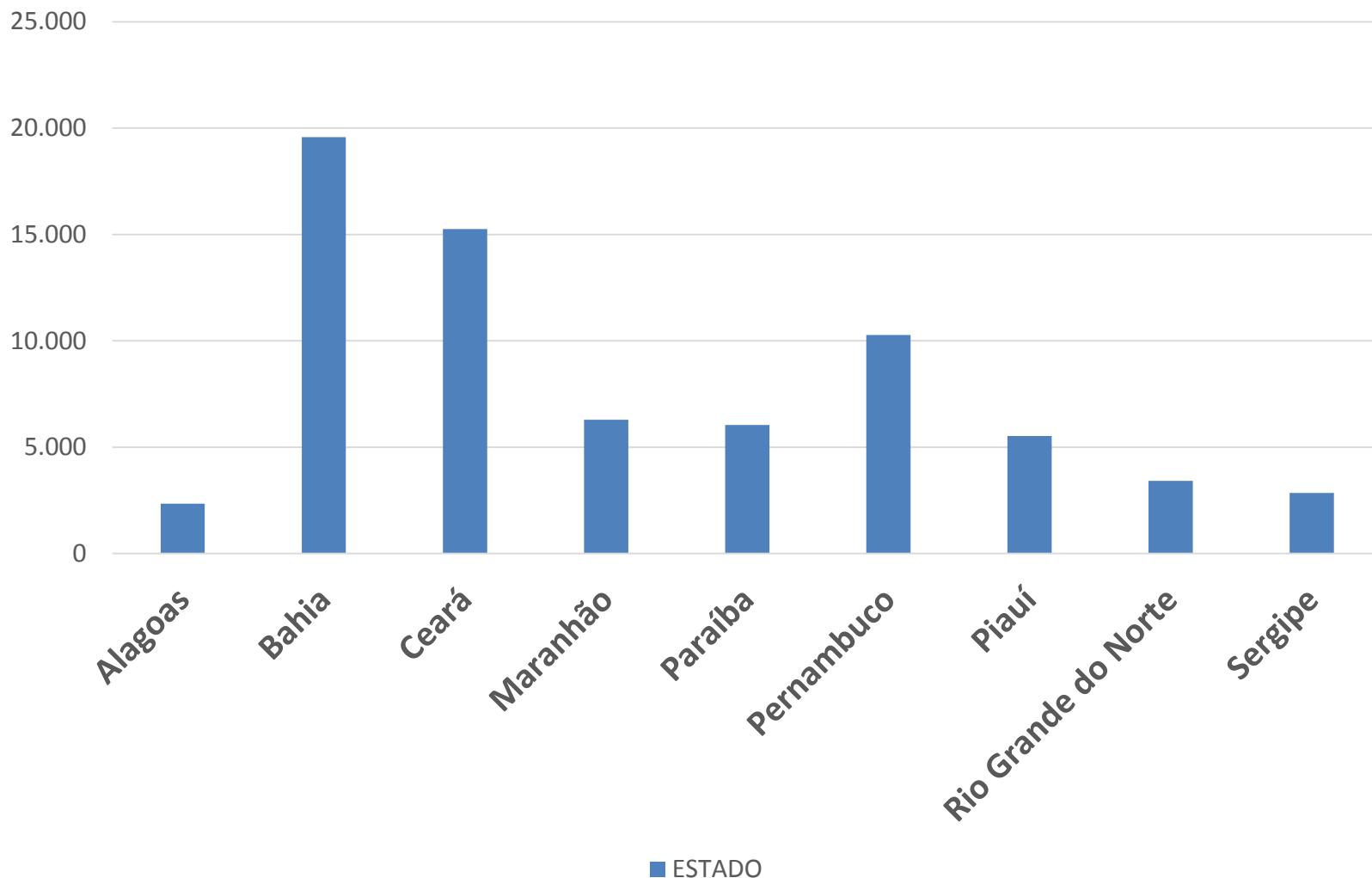
Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Secretaria de Governo da
Presidência da República

Estatística por estado da região Nordeste

Total da região Nordeste: 71.566 OSCs



Retrato do setor no estado da Bahia

19.572 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

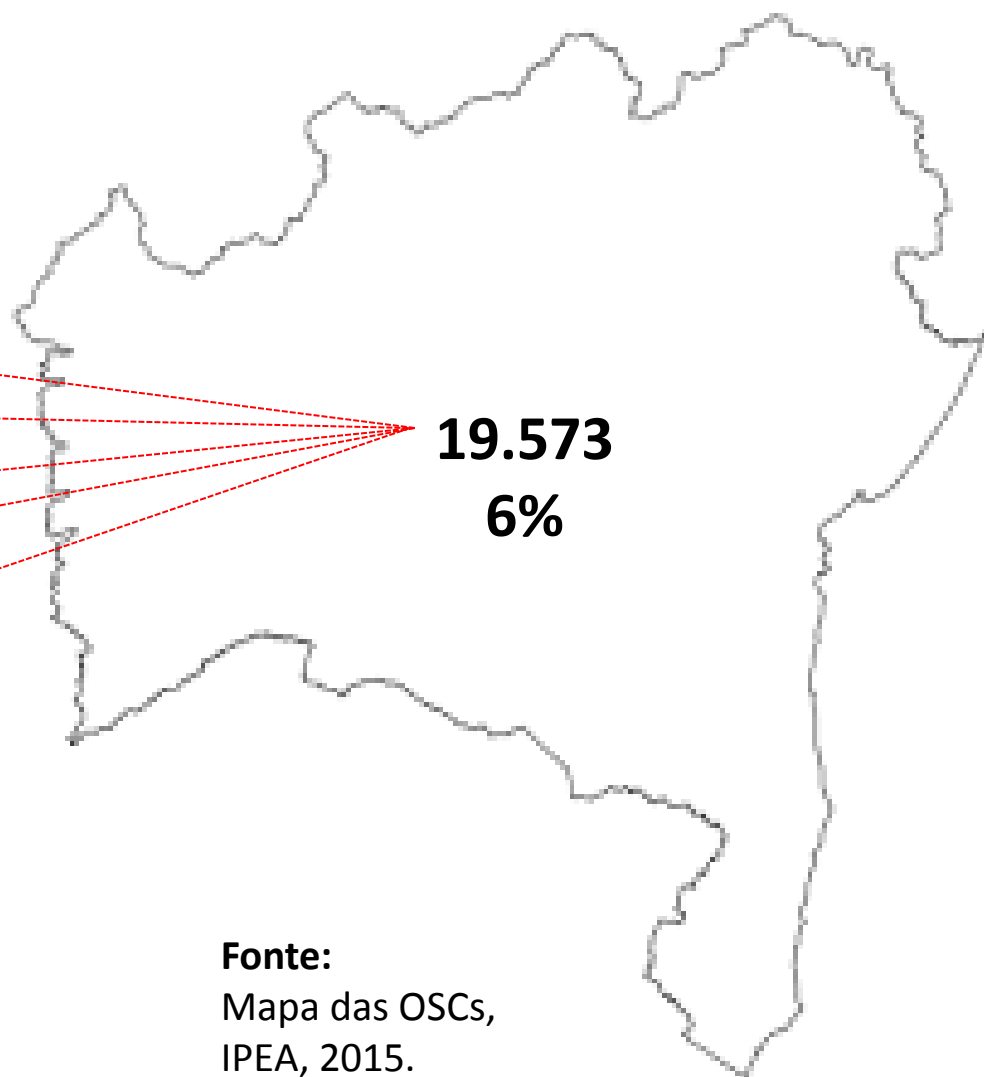
2.680 (14%) Salvador

705 (4%) Feira de Santana

374 (2%) Vitória da Conquista

272 (1%) Juazeiro

267 (1%) Alagoinhas



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Secretaria de Governo da
Presidência da República

Retrato do setor no estado do Ceará

15.257 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

2.915 (19%) Fortaleza

487 (3%) Itapipoca

351 (2%) Sobral

322 (2%) Caucaia

312 (2%) Tauá

15.257
5%

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Secretaria de Governo da
Presidência da República

Retrato do setor no estado do Maranhão

6.291 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

1.000 (16%) São Luís

497 (8%) Imperatriz

222 (4%) Caxias

167 (3%) Santa Luzia

141 (2%) São José de Ribamar

6.291
2%

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Piauí

5.533 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

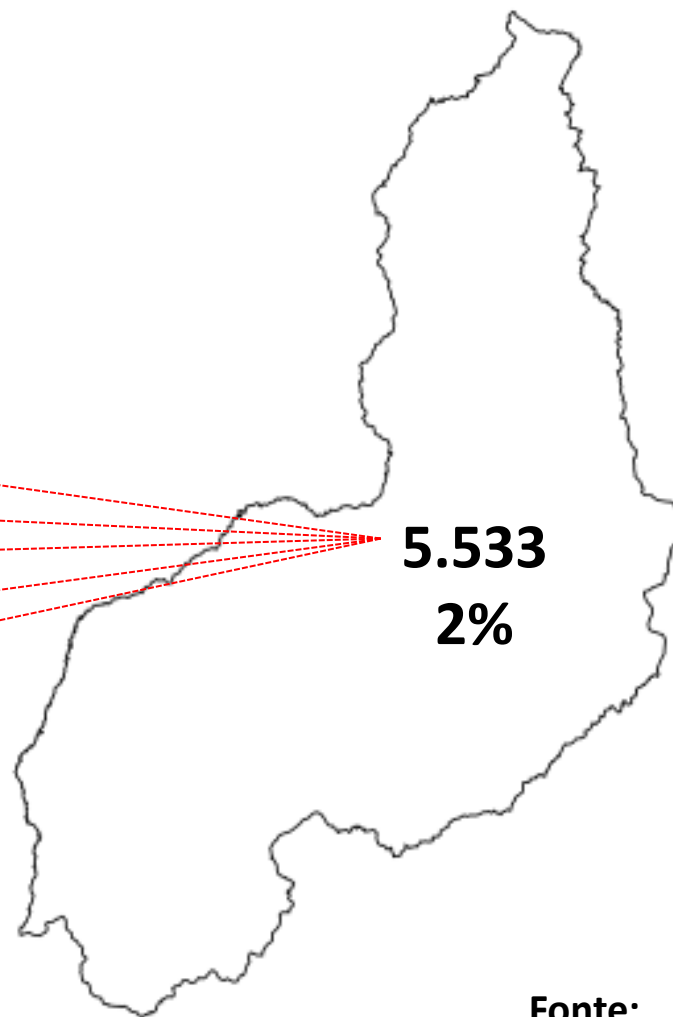
1.126 (20%) Teresina

258 (5%) Parnaíba

173 (3%) Picos

146 (3%) Esperantina

111 (2%) Paulistana



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado da Paraíba

6.042 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

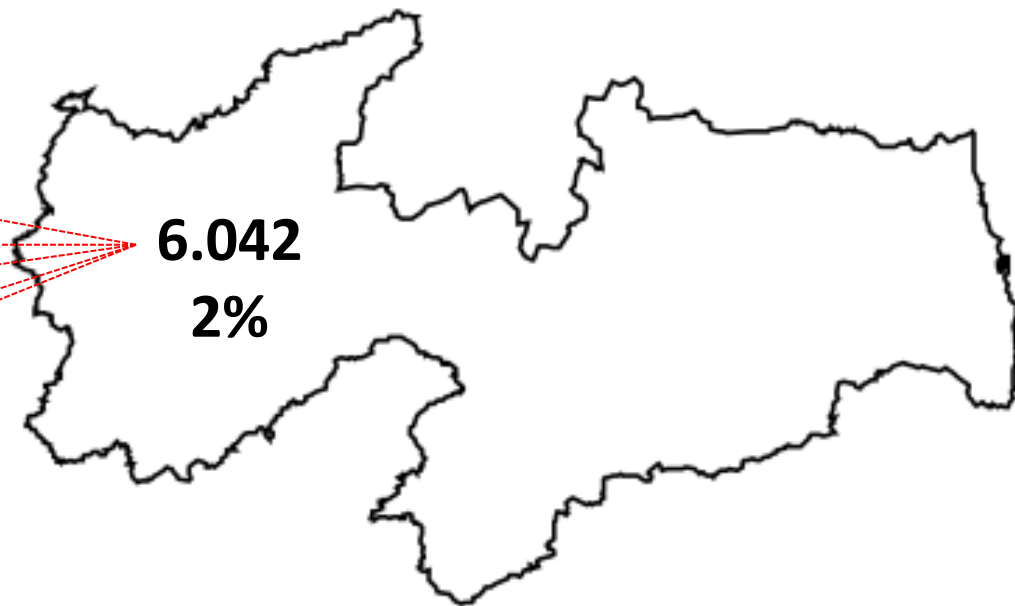
829 (14%) João Pessoa

593 (10%) Campina Grande

142 (2%) Patos

136 (2%) Cajazeiras

107 (2%) Sousa



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Pernambuco

10.270 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

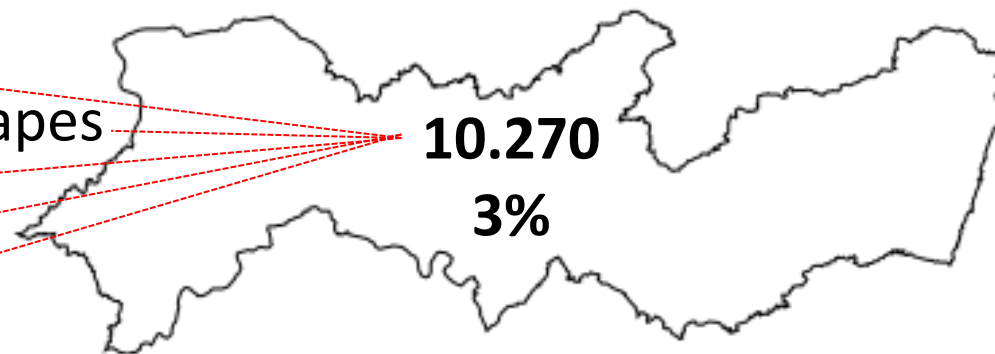
1.967 (19%) Recife

404 (4%) Jaboatão dos Guararapes

354 (3%) Petrolina

328 (3%) Olinda

272 (3%) Caruaru



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Rio Grande do Norte

3.417 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

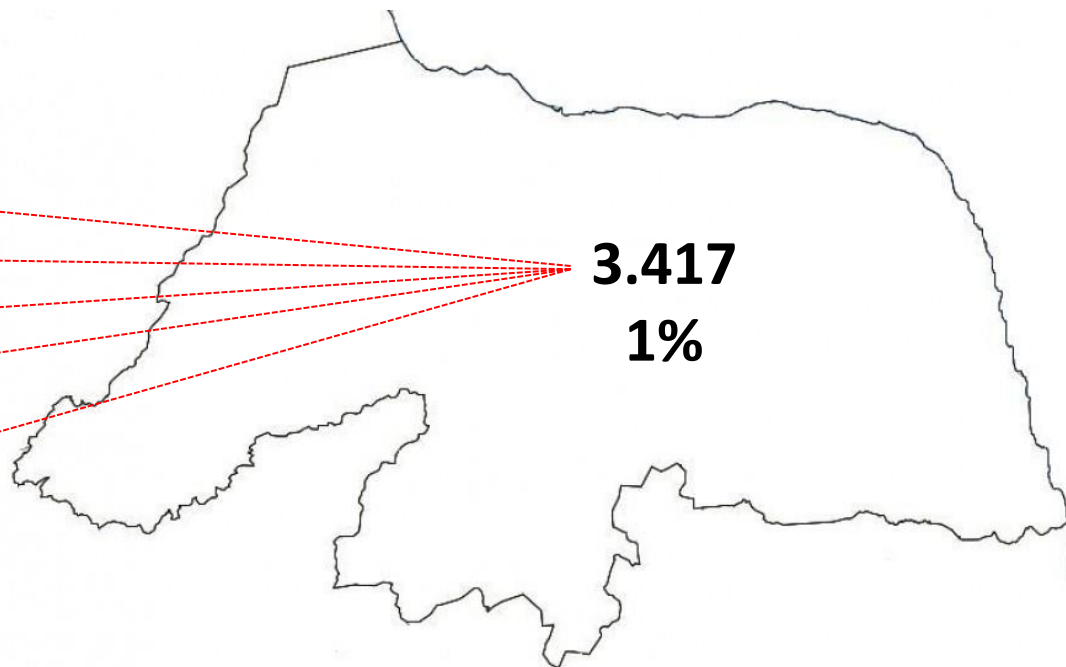
742 (22%) Natal

280 (8%) Mossoró

139 (4%) Caicó

110 (3%) Açu

104 (3%) Parnamirim



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Alagoas

2.341 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

794 (34%) Maceió

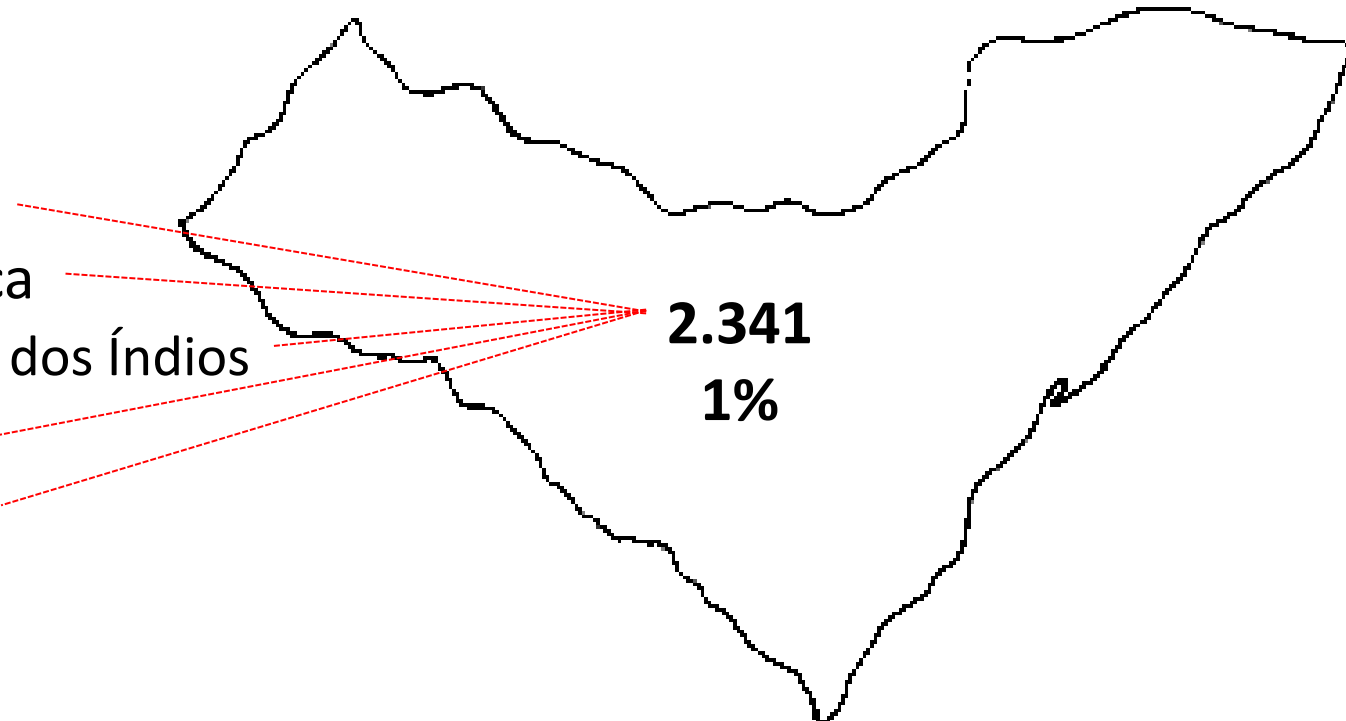
171 (7%) Arapiraca

120 (5%) Palmeira dos Índios

62 (3%) Igaci

53 (2%) Penedo

2.341
1%



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Sergipe

2.843 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

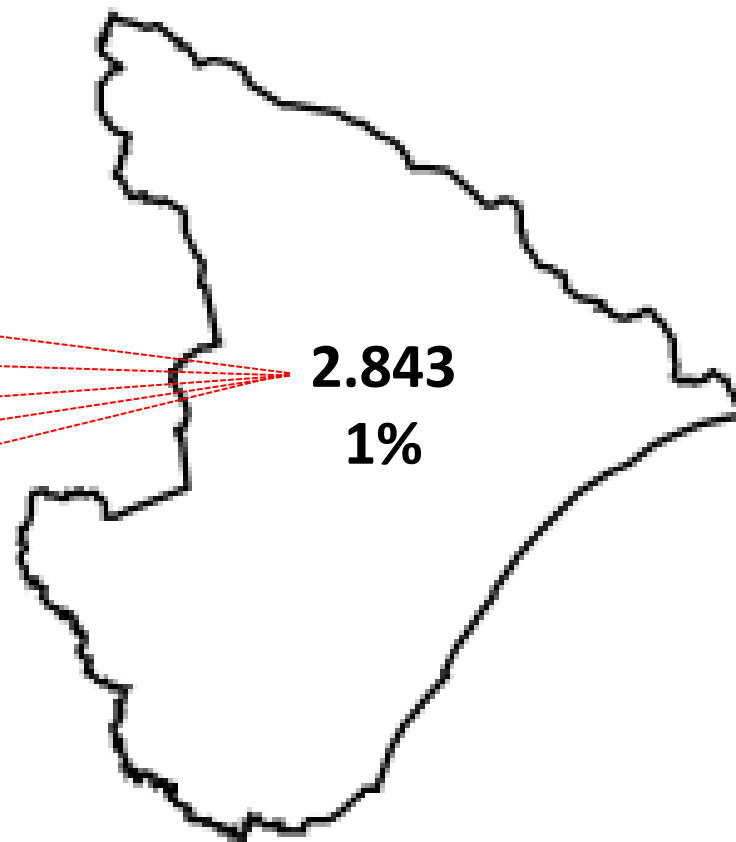
742 (26%) Aracaju

165 (6%) Lagarto

104 (4%) Nossa Senhora do Socorro

99 (3%) Itabaianinha

88 (3%) Simão Dias

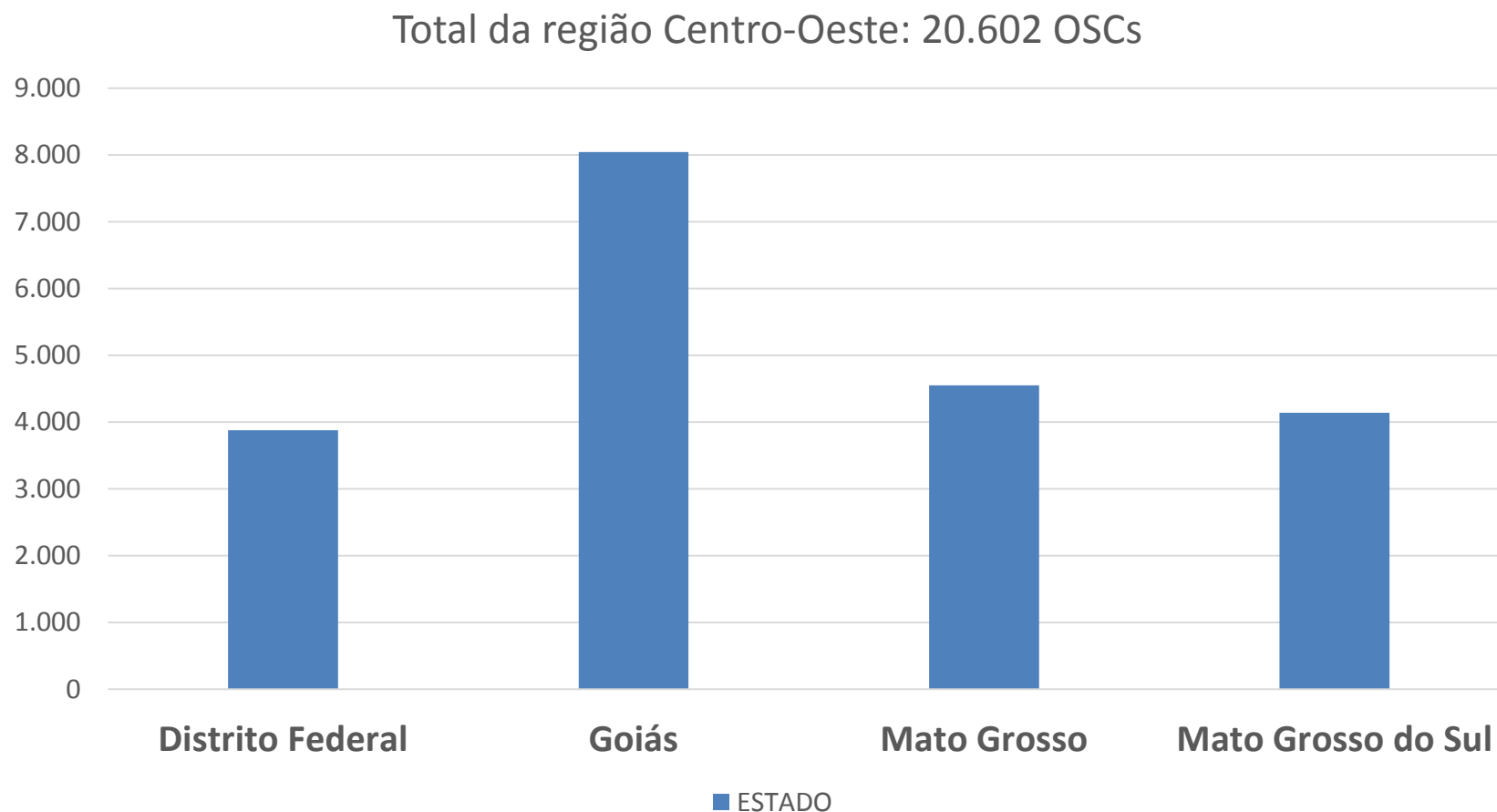


Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Estatística por estado da região Centro-Oeste

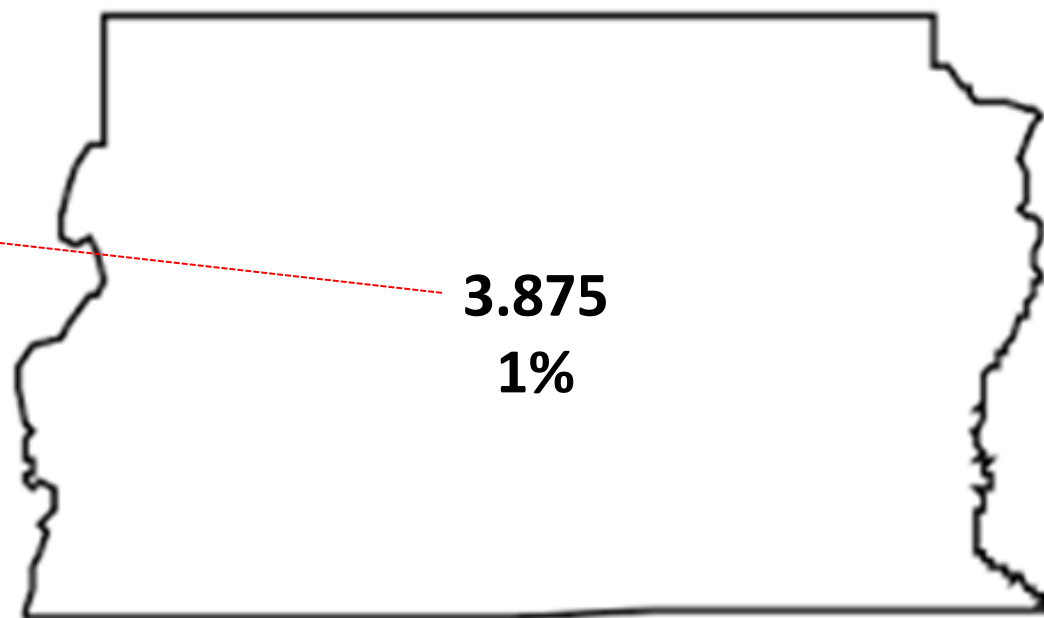


Retrato do setor no Distrito Federal

3.875 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Capital

3.875 Brasília



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Goiás

8.041 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

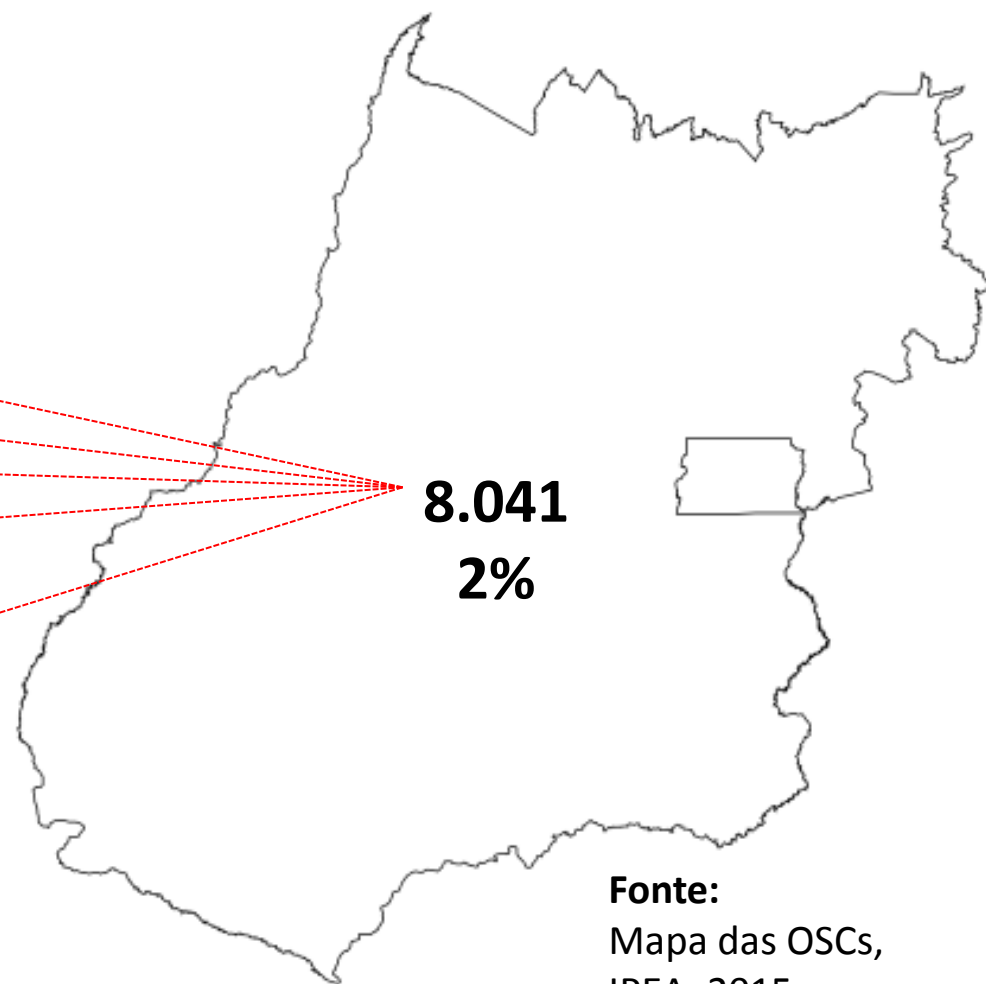
1.958 (24%) Goiânia

599 (7%) Anápolis

281 (3%) Rio Verde

271 (3%) Luziânia

256 (3%) Aparecida de Goiânia



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Mato Grosso

4.548 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

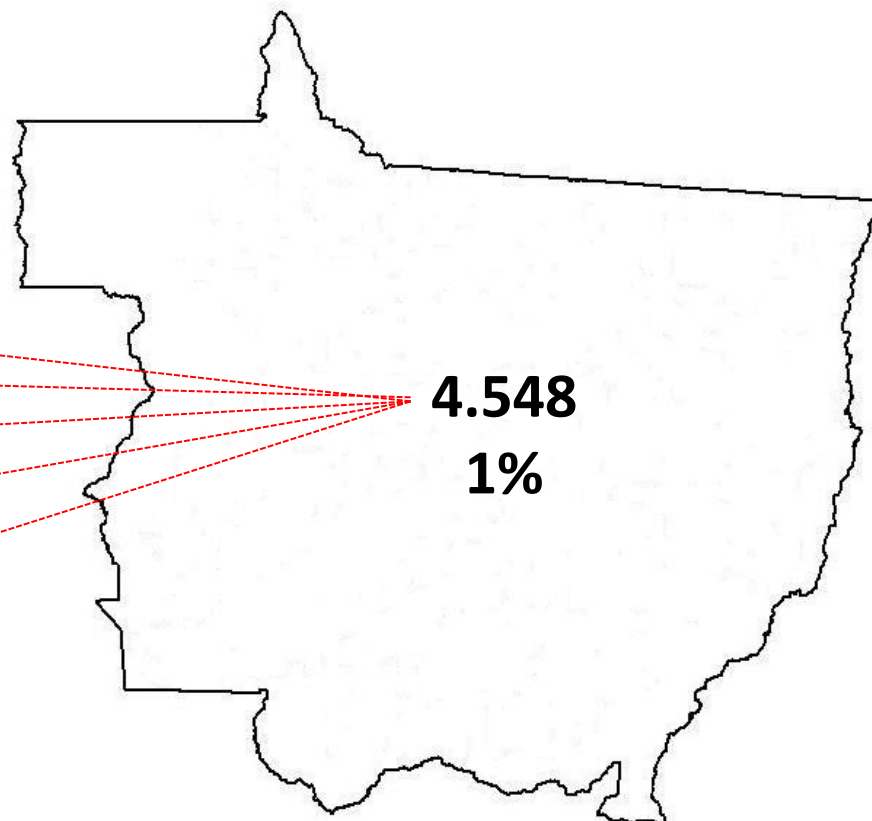
896 (20%) Cuiabá

269 (6%) Rondonópolis

165 (4%) Sinop

155 (3%) Várzea Grande

138 (3%) Tangará da Serra



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Mato Grosso do Sul

4.138 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

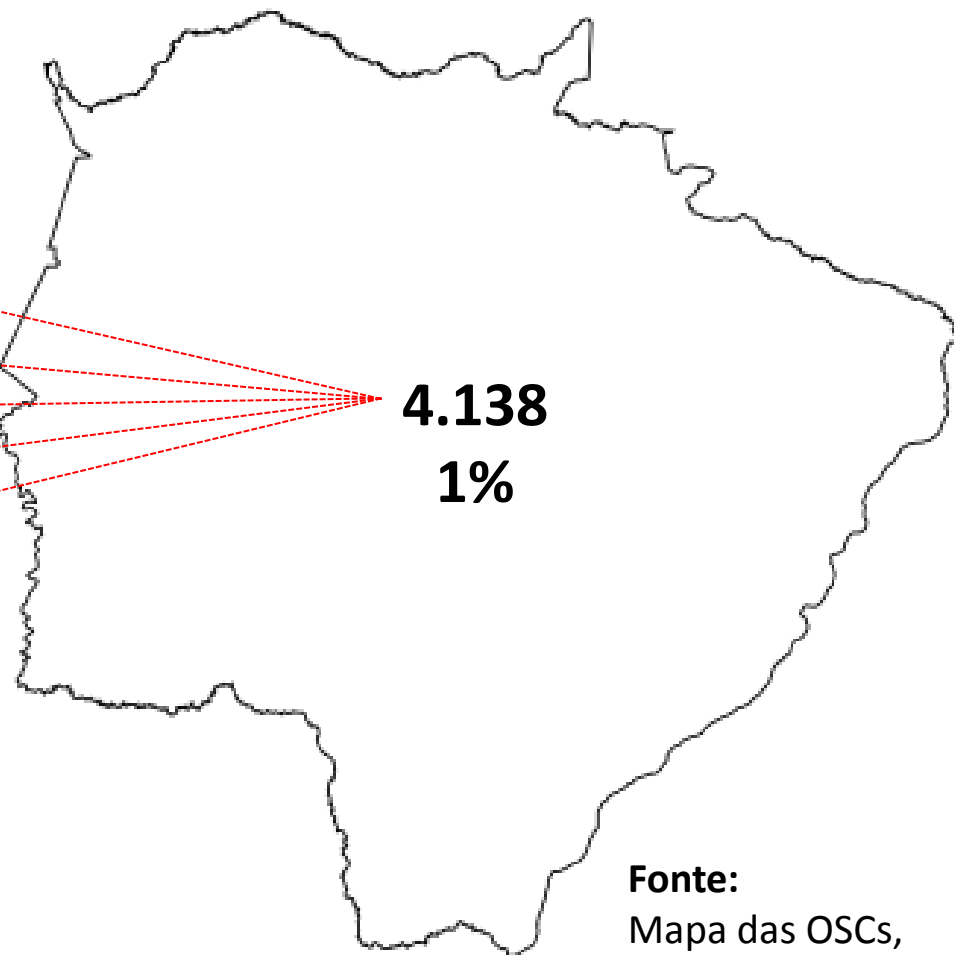
1.372 (33%) Campo Grande

322 (8%) Dourados

154 (4%) Corumbá

142 (3%) Três Lagoas

117 (3%) Aquidauana



Mapa das OSCs

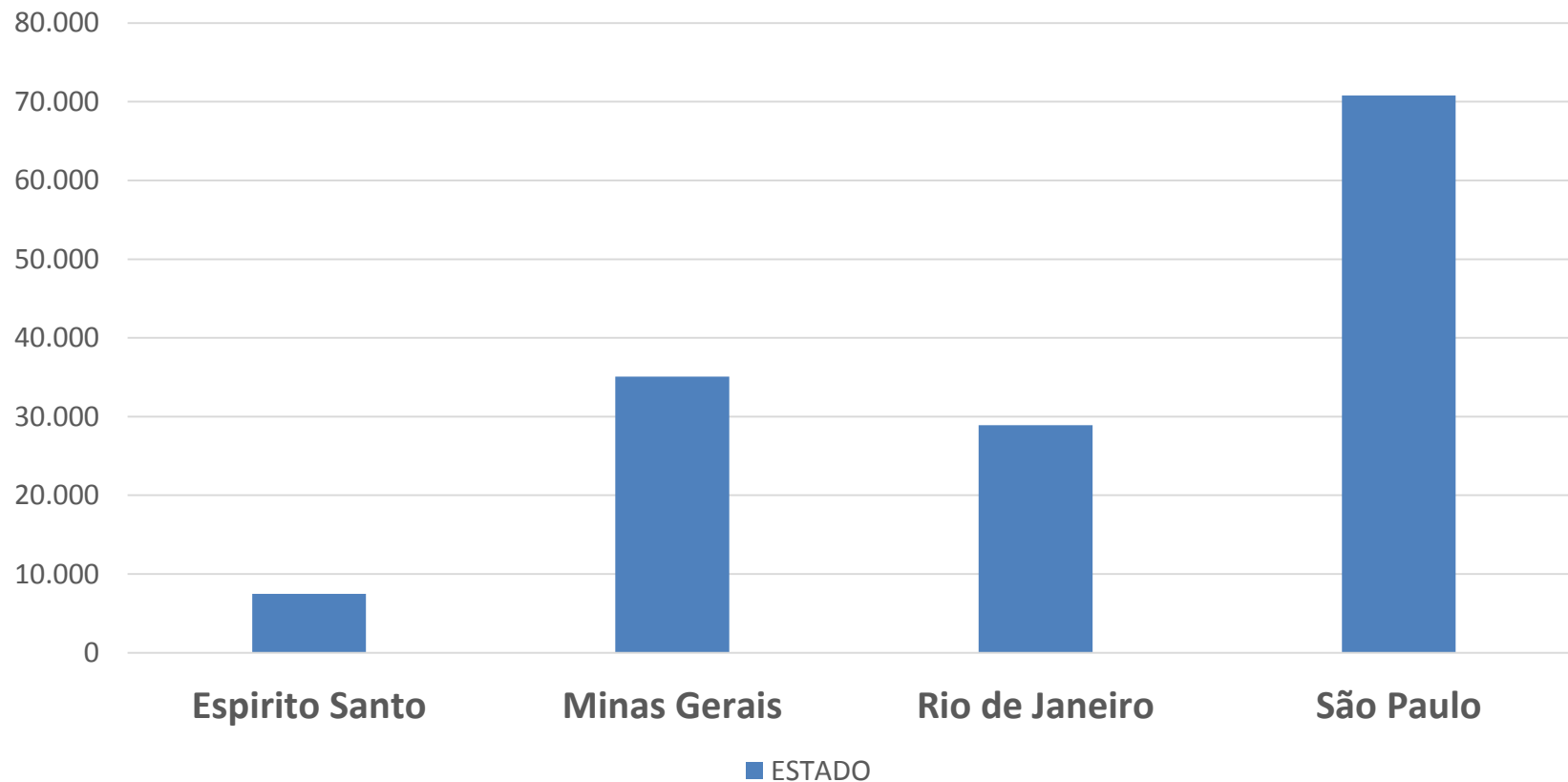
www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Estatística por estado da região Sudeste

Total da região Sudeste: 142.238 OSCs



Retrato do setor no estado de São Paulo

70.779 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

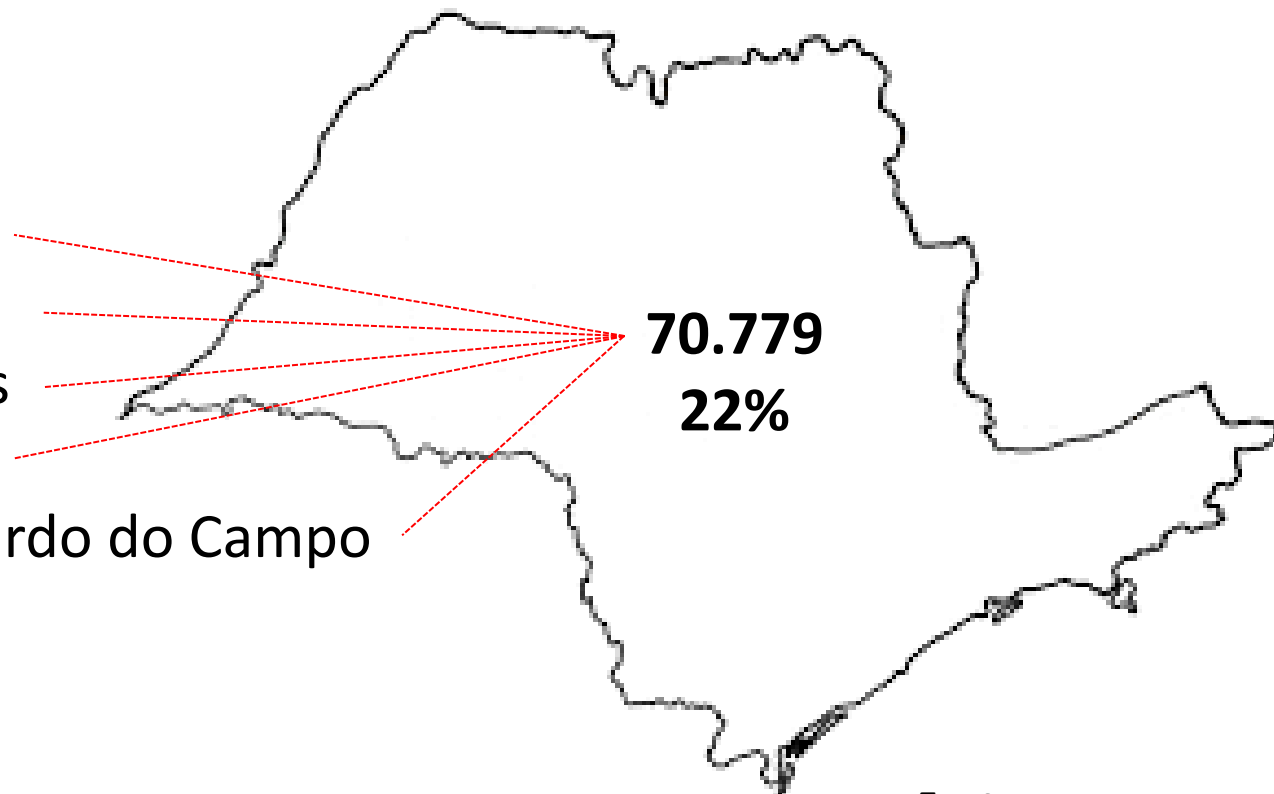
19.554 (28%) São Paulo

1.822 (3%) Campinas

1.715 (2%) Guarulhos

1.102 (2%) Sorocaba

1.071 (2%) São Bernardo do Campo



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Minas Gerais

35.071 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

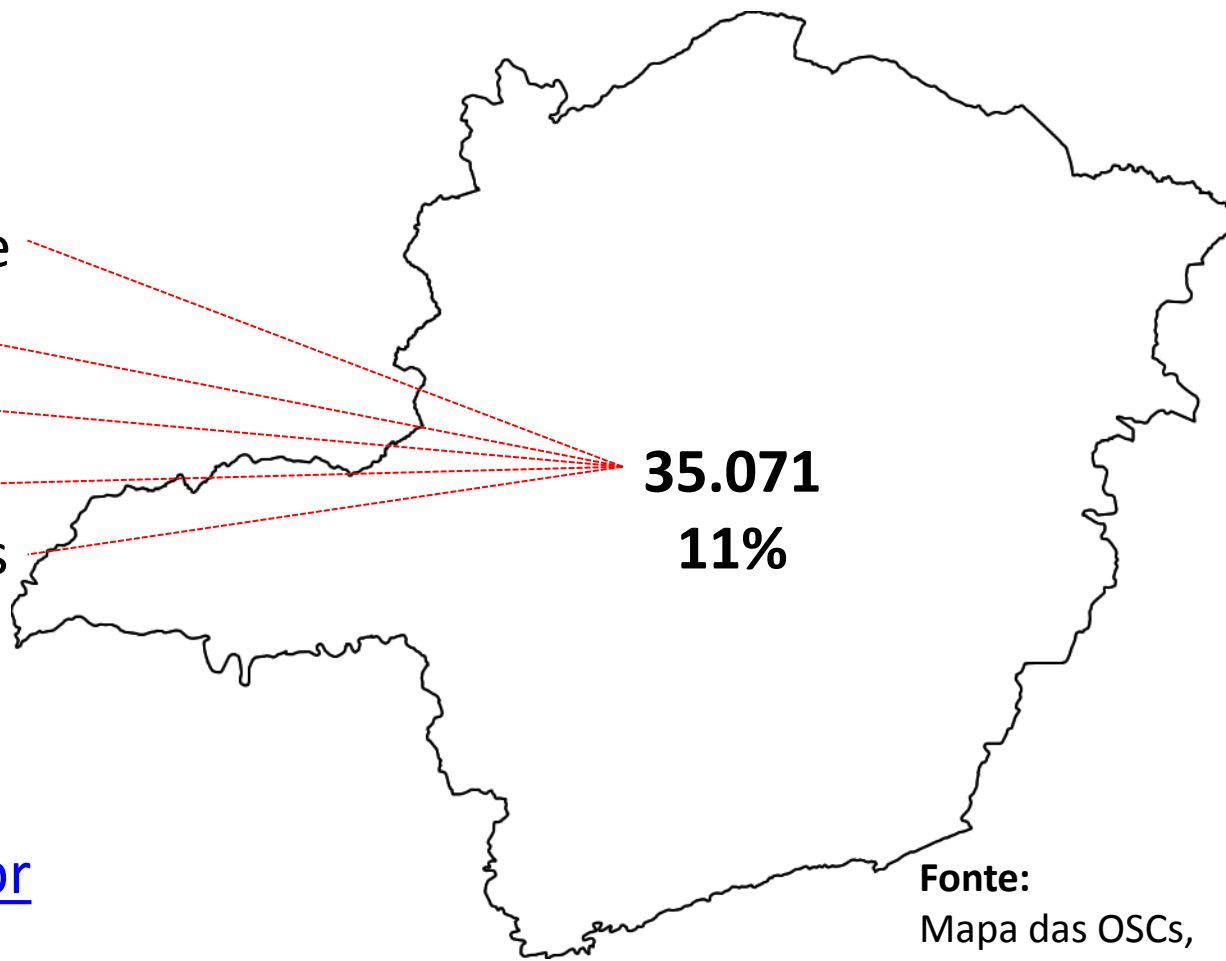
4.107 (12%) Belo Horizonte

1.379 (4%) Juiz de Fora

917 (3%) Uberlândia

723 (2%) Contagem

571 (2%) Montes Claros



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Rio de Janeiro

28.895 fundações e
associações sem fins
lucrativos

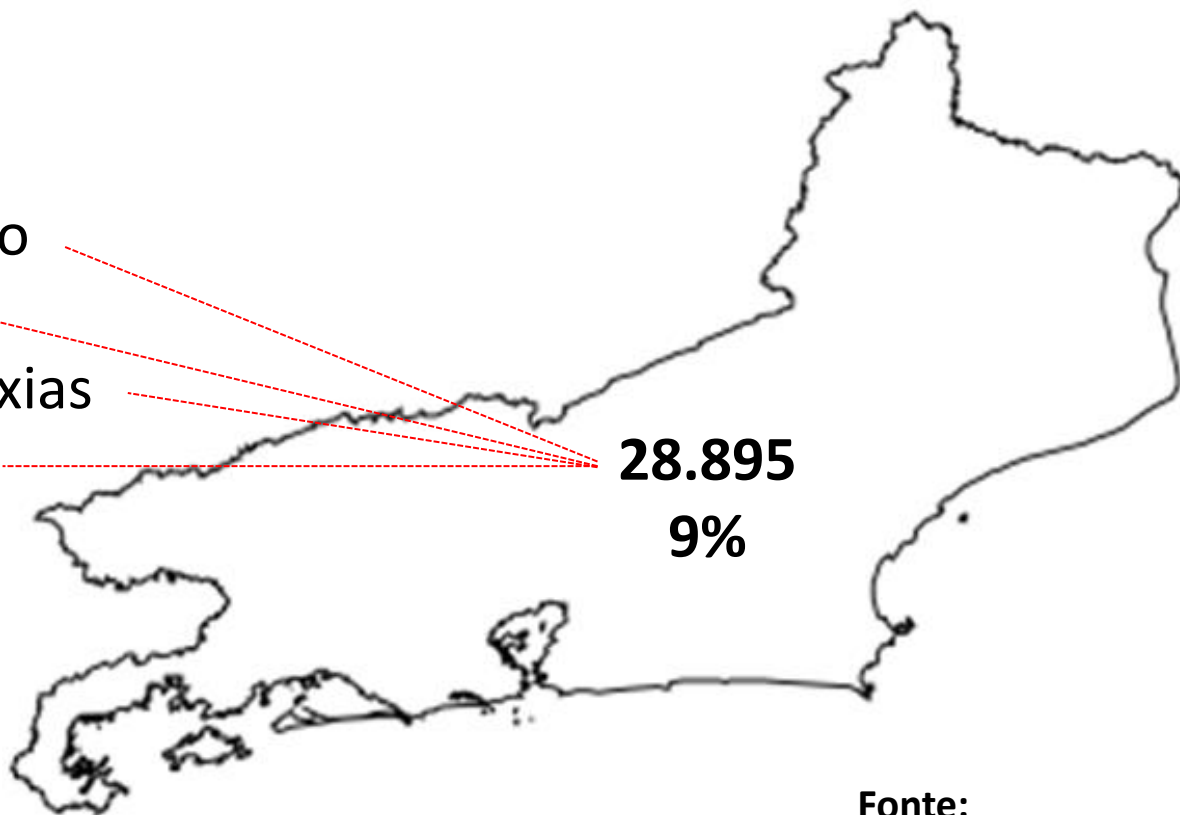
Municípios

11.707 (41%) Rio de Janeiro

1.385 (5%) Nova Iguaçu

1.340 (5%) Duque de Caxias

1.305 (5%) São Gonçalo



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Espírito Santo

7.493 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

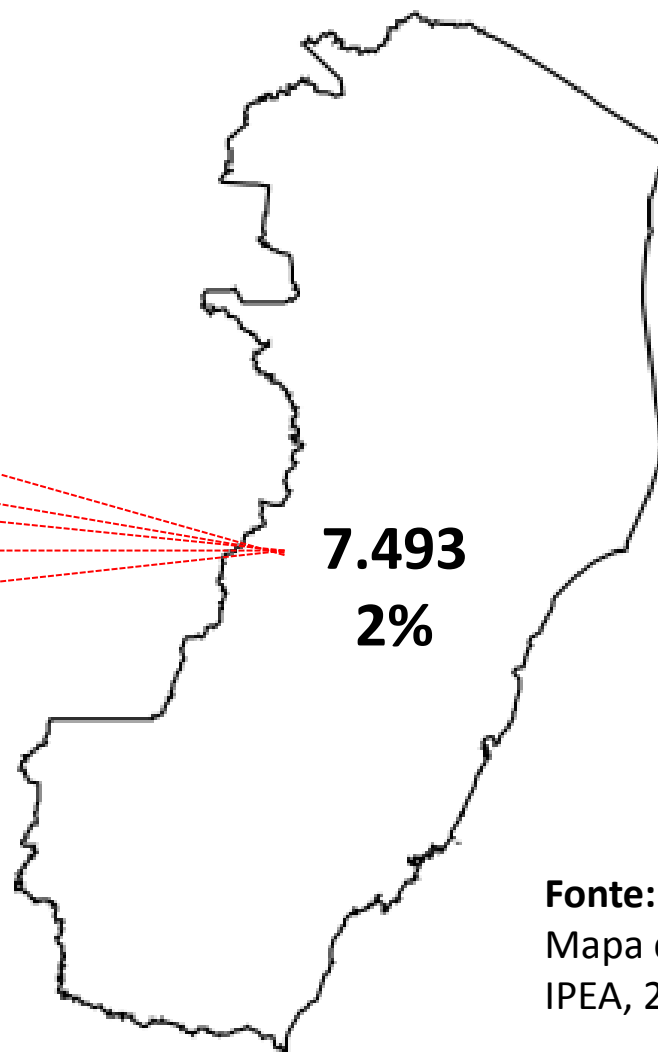
1.067 (14%) Vitória

672 (9%) Serra

521 (7%) Vila Velha

418 (6%) Cachoeira do Itapemirim

326 (4%) Colatina



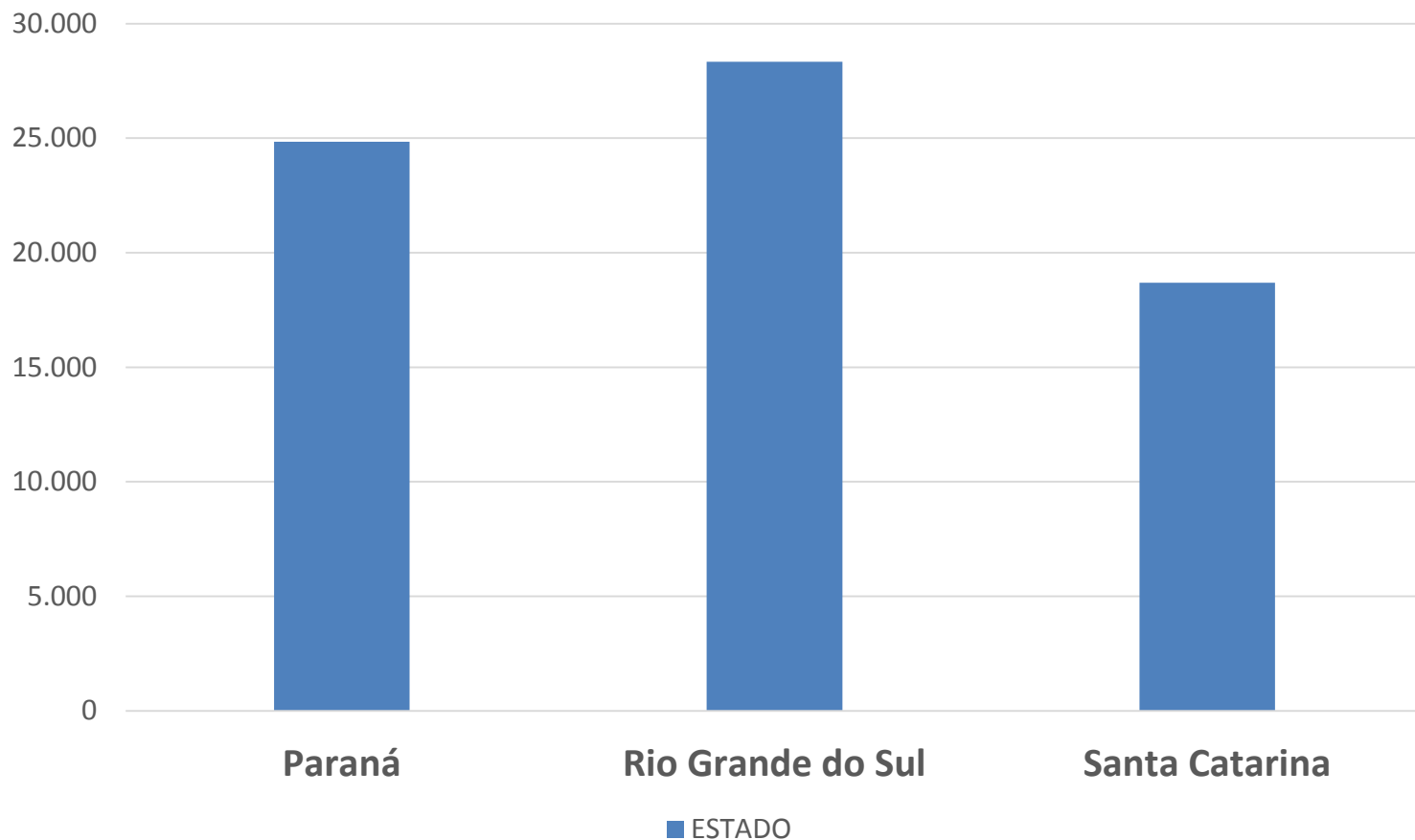
Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Estatística por estado da região Sul

Total da região Sul: 71.857 OSCs



Retrato do setor no estado do Paraná

24.841 fundações e associações sem fins lucrativos

Municípios

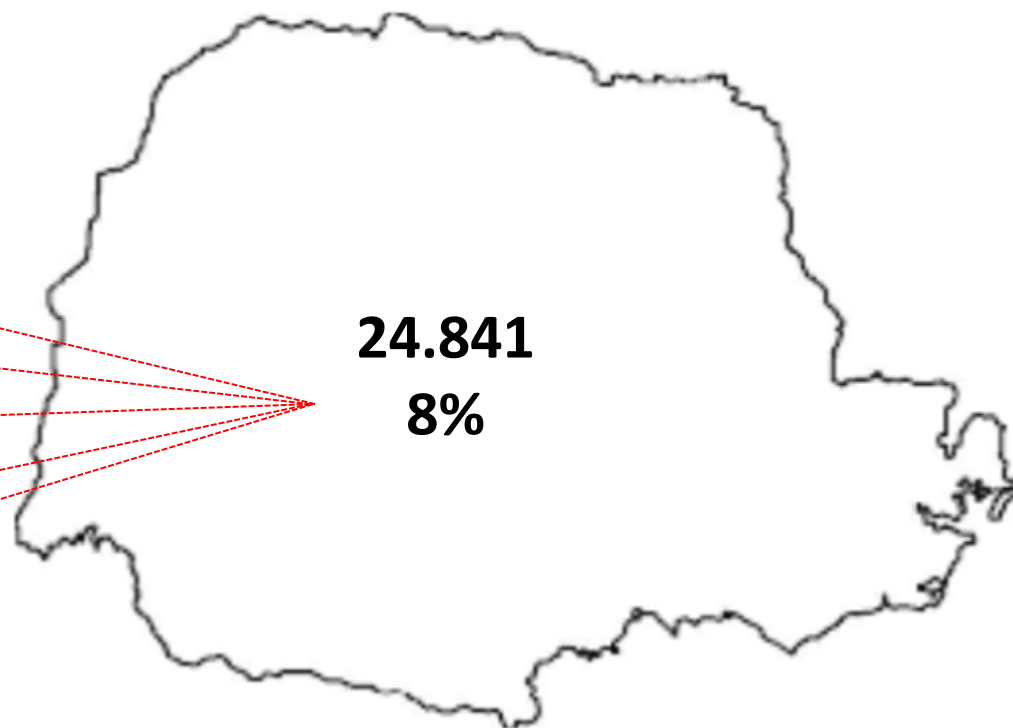
4.013 (16%) Curitiba

1.196 (5%) Londrina

891 (4%) Maringá

643 (3%) Ponta Grossa

542 (2%) Cascavel



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado de Santa Catarina

18.685 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

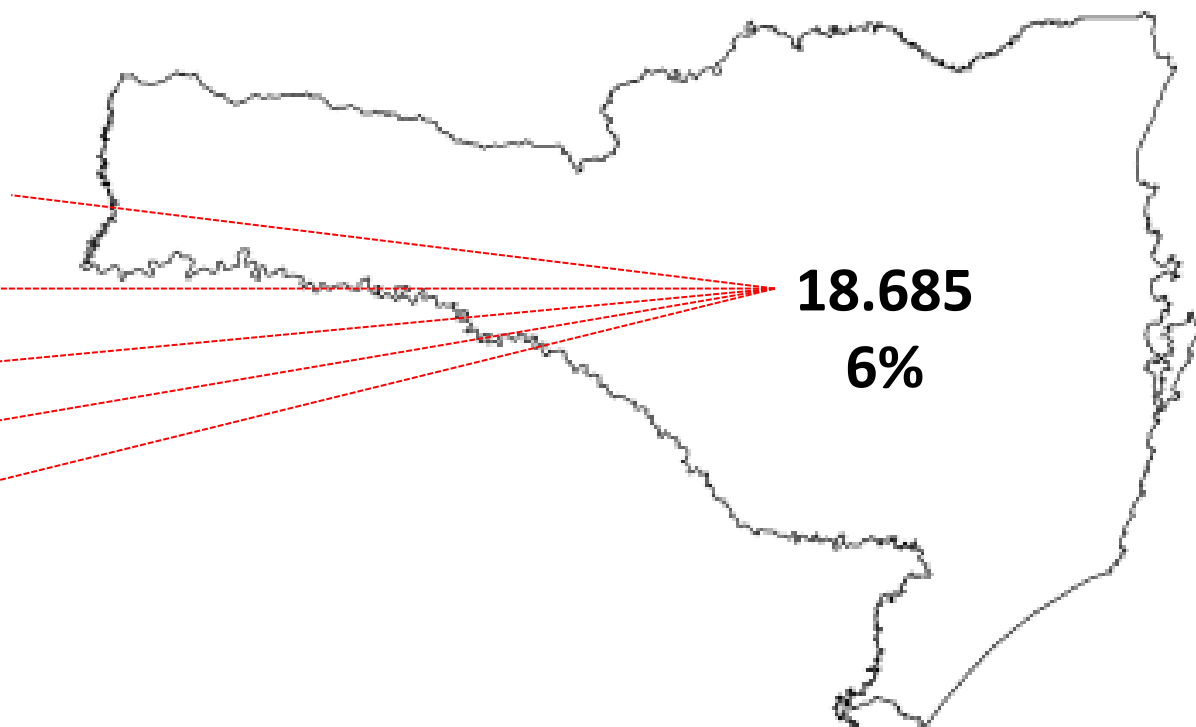
1.459 (8%) Florianópolis

901 (5%) Joinville

721 (4%) Blumenau

463 (2%) Lages

433 (2%) Itajaí



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:

Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Retrato do setor no estado do Rio Grande do Sul

28.331 fundações e
associações sem fins
lucrativos

Municípios

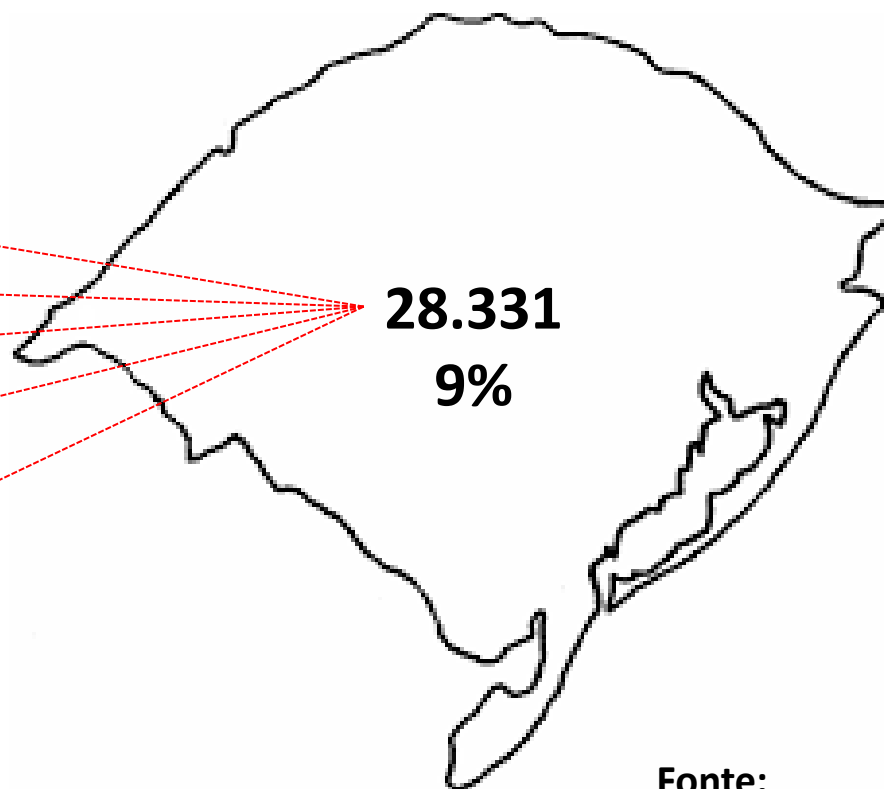
2.939 (10%) Porto Alegre

803 (3%) Caxias do Sul

550 (2%) Pelotas

501 (2%) Santa Maria

478 (2%) Santa Cruz do Sul



Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Fonte:
Mapa das OSCs,
IPEA, 2015.

Links de interesse

Comunidade OSC no Participa.br

www.participa.br/osc

Publicação Institucional MROSC

http://www.participa.br/articles/public/0014/9447/MROSC_2015.pdf

Seção do MROSC no site da Secretaria de Governo da Presidência da República

<http://www.sg.gov.br/atuacao/mrosc>

Mapa das OSCs

www.mapaosc.ipea.gov.br

Página no Facebook

<https://www.facebook.com/mroscs>

Vídeo sobre o MROSC

<https://www.youtube.com/watch?v=DqTZShCHmxY>

Cerimônia de sanção presidencial da Lei 13.019/2014

<https://www.youtube.com/watch?v=sSeiCZfL06g&list=UUjaWLFTNqLkq3ZY2BJ4NYRg>

Curso “Gestão de parcerias com organizações da sociedade civil: nova Lei de Fomento e de Colaboração”

http://www.participa.br/articles/public/0014/5429/29.09.15_Apresenta_o_Curso_SG_Enap_para_Participa.pdf

Rede Siconv

<https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>

Portal Federativo

<http://www.portalfederativo.gov.br/>

marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br